

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATO Nº 12.385/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar, o Sr. OLIVAN SILVA QUEIROZ Matrícula nº 18148, do cargo de Provimento em Comissão de Secretário da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de julho de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

ATO Nº 12.386/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar, a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA Matrícula nº 17894, do cargo de Provimento em Comissão de Secretária Adjunta, lotada na Secretaria da Saúde, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de julho de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

ATO Nº 12.387/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear, a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretária da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de julho de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 407/2013-SEGES - O SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "XVI" Art. 2º da Lei Municipal nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: 1º - Designar o Servidor KELSON KELLY DE MELO SILVA, Coordenador, lotado na Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, a fim de participar do Curso de Estruturação do Controle Interno nos Municípios, nos dias 16,17,18 e 19 de julho de 2013, Fortaleza/CE. 2º - Atribuir ao referente servidor 03(três) diárias e ½ (meia), totalizando o valor de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais). Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, em 12 de julho de 2013. LUÍS FERNANDO SIMÕES DA SILVA - Ouvidor e Articulador Social.

PORTARIA Nº 408/2013-SEGES - O SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "XVI" Art. 2º da Lei Municipal nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: 1º - Designar o Servidor ERISSON ARAÚJO DE MORAIS, Coordenador, lotado na Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, a fim de participar do Curso de Estruturação do Controle Interno nos Municípios, nos dias 16,17,18 e 19 de julho de 2013, Fortaleza/CE. 2º - Atribuir ao referente servidor 03(três) diárias e ½ (meia), totalizando o valor de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais). Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, em 12 de julho de 2013. LUÍS FERNANDO SIMÕES DA SILVA - Ouvidor e Articulador Social.

SECRETARIA DA GESTÃO

ATO Nº 11.858/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92 c/c o Art. da Lei Municipal Nº 116 de 10 de junho de 1997, c/c a Lei

Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder o(a) Sr.(a) MARGARIDA SAMPAIO MELO RODRIGUES, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador DAS 07, a Gratificação por Serviços Relevantes representada pela simbologia DAS 03. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de fevereiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO - Secretária de Desenv. Social e Combate à Extrema Pobreza.

ATO Nº 11.960/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92 c/c o Art. da Lei Municipal Nº 116 de 10 de junho de 1997, c/c a Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 1054 de 06 de abril de 2011, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder o(a) Sr.(a) PEDRO OLÍMPIO DE MENEZES NETO, Matrícula nº 8831, ocupante do cargo de Provimento em Comissão Chefe de Serviços II DAS 02, a Gratificação por Serviços Relevantes representada pela simbologia DAS - 03. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de março de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JOSÉ MARIA DE SOUZAROSA - Secretário da Gestão.

ATO Nº 12.381/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar, a Sra. NATÉRCIA CARMEM DE SALES ROCHA, Matrícula nº 17831, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor - Presidente da Imprensa Oficial do Município - IOM, lotada na Secretaria da Gestão, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de julho de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JOSÉ MARIA DE SOUZAROSA - Secretário da Gestão.

ATO Nº 12.382/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear, o Sr. MARCELINO ALVES BATISTA JÚNIOR, para responder interinamente pelo cargo de Provimento em Comissão de Diretor - Presidente da Imprensa Oficial do Município - IOM, com lotação na Secretaria da Gestão, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de julho de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JOSÉ MARIA DE SOUZAROSA - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 311/2013-SEGES - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66 da Lei Municipal nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, em consonância com a Lei Nº 1053 de 06 de Abril de 2011 c/c a Portaria nº 007/97 SAFIN-A. CONSIDERANDO o deslocamento dos servidores de sua unidade de lotação para a Agência sede dos Correios, CONSIDERANDO o item 3.12.1 do Termo de Convênio firmado com os Correios, CONSIDERANDO a Lei Nº 1053 de 06 de Abril de 2011 c/c a Portaria nº 007/97 SAFIN-A. RESOLVE: 1º Conceder Auxílio Alimentação, no valor de 10,00 cada, para custeio de deslocamento dos Agentes Postais Local nos Distritos, durante 23 (vinte e três) dias úteis do mês de julho/13, conforme anexo único desta Portaria. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data. Ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. SECRETARIA DA GESTÃO, em 10 de junho de 2013. JOSÉ MARIA DE SOUZAROSA - Secretário da Gestão.



Prefeitura Municipal de Sobral
Secretaria da Gestão
Imprensa Oficial do Município



José Clodoveu de Arruda Coelho Neto
Prefeito Municipal

Carlos Hilton Albuquerque Soares
Vice-Prefeito

Luciano de Arruda Coelho Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito

Marcelino Alves Batista Júnior
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Município Interino

Antônio Lourenço Tomás Arcanjo
Procurador Geral do Município

Luís Fernando Simões da Silva
Controlador e Ouvidor Geral do Município

José Maria Souza Rosa
Secretário da Gestão

Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário da Educação

Mônica Souza Lima
Secretária da Saúde

Eliane Maria Ribeiro Alves Leite
Secretária da Cultura e do Turismo

Mário César Lima Parente
Secretário de Conservação e Serviços Públicos

José Ilo de Oliveira Santiago
Secretário de Obras

Gizella Melo Gomes

Secretária de Urbanismo

Daniela da Fonseca Costa

Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Luiza Lúcia da Silva Barreto

Secretária da Agricultura e Pecuária

Shelda Kelly Bruno Bedê

Secretária do Esporte

Pedro Aurélio Ferreira Aragão

Secretário da Segurança e Cidadania

Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro

Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.

Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-060 | CNPJ: 02.079.337/0001-61 | (88) 3677-1175

www.sobral.ce.gov.br/impresso | iom@sobral.ce.gov.br

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 311/2013 SEGES, DE 10 DE JUNHO DE 2013:

MATRÍCULA	SERVIDOR	DISTRITO
16690	Antonia Vertane Pereira da Silva	Aprazível
16691	Alexsandra Ximenes Rodrigues	Salgado dos Machado
16965	Antonio Everdan da Ponte Cavalcante	Patós
18132	Claudemir Lima Mesquita	Tapera
16697	Edliane Silva Prado	Caracara
16957	Elivelton Sabino de Farias	Rafael Arruda
16693	Fabio de Sales Sousa	Bonfim
16696	Francisco Aristides Gomes do Nascimento	Patriarca
16688	Francisco Eder Oliveira Lima	Baracho
16692	Francisco Edmilson Matias da Silva	Aracatiapu
16961	Francisco Ednaldo Eufrazio da Silva	Bilheiras
16695	Janderson Rodrigues dos Santos	Jordão
16950	Maria Alexsandra Silva Nunes	Jalbaras
18159	Marcelle Oliveira da Silva	São José do Torto
17319	Silvano Silva	Pedra de Fogo
18170	Vanderley do Nascimento Rodrigues	Caloca

PORTARIA Nº 406/2013-SEGES - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "IV" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013. **RESOLVE:** 1º - Designar o Servidor LUÍS FERNANDO SIMÕES DA SILVA, Ouvidor e Articulador Social, a fim de participar do Curso de Estruturação do Controle Interno nos Municípios, nos dias 16,17,18 e 19 de julho de 2013, Fortaleza/CE. 2º - Atribuir ao referente servidor 03(três) diárias e ½ (meia), totalizando o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais). Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 12 de julho de 2013. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 12.379/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, **RESOLVE:** Exonerar a pedido, a Sra. EDIALA CRISTINA GOMES MARTINS - Matrícula nº 17759, na data de 01/07/2013, do cargo de Provedor em Comissão de Secretária Escolar II DMS 02, lotada na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de julho de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 346/2013 SG - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 0061012 da Procuradoria Geral do Município. **RESOLVE:** Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, o(a) servidor(a) MARIA SEBASTIANA GALDINO TORRES ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 4h matrícula 1420 lotado(a) na Escola Manoel Marinho - Caioca, na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses, referente ao período de 06 de maio de 1992 a 06 de maio de 1997 a que faz jus, com gozo no período de 20 de junho a 19 de setembro de 2013. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de junho de 2013. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário de Educação.

PORTARIA 347/2013 SG - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 0345413 da Procuradoria Geral do Município. **RESOLVE:** Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, o(a) servidor(a) JOSE ROBERTO DE SOUSA VASCONCELOS ocupante do cargo de Servente 4h matrícula 2797 lotado(a) na Escola Jose Arimateia Alves - Bonfim, na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses, referente ao período de 01 de outubro de 1987 a 01 de outubro de 1992 a que faz jus, com gozo no período de 20 de junho a 19 de setembro de 2013. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de junho de 2013. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário de Educação.

PORTARIA 357/2013 SG - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 0422713 da Procuradoria Geral do Município. **RESOLVE:** Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, o(a) servidor(a) ROSIMAR DA PONTE FEIJÃO ocupante do cargo de Professora 4h matrícula 8317 lotado(a) na Escola Raimundo Pimentel Gomes - Sede, na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses, referente ao período de 01 de março de 1998 a 01 de março de 2003 a que faz jus, com gozo no período de 20 de junho a 19 de setembro de 2013. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de junho de 2013. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário de Educação.

PORTARIA 382/2013 SG - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 0402412 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, o(a) servidor(a) LUCILENE GOMES FERREIRA ocupante do cargo de Merendeira 8h - matrícula 1538 lotado(a) na Escola Raimundo Santana - Jaibaras, na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses, referente ao período de 12 de novembro de 1992 a 12 de novembro de 1997 a que faz jus, com gozo no período de 01 de julho de 2013 a 30 de setembro de 2013. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2013. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário de Educação.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA 159/2013 SG - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 0309213 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, o(a) servidor(a) SANDRA RÉGIA DE SOUZA ocupante do cargo de Professora 8h - matrículas 8654 e 0628 lotado(a) na Escola Leonília Gomes Parente - Jaibaras, na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses, referente ao período de 31 de janeiro de 2002 a 31 de janeiro de 2007 e 01 de fevereiro de 2006 a 01 de fevereiro de 2011 respectivamente a que faz jus, com gozo no período de 12 de abril a 11 de julho de 2013. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de abril de 2013. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário de Educação.

PORTARIA 393/2013 SG - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 0460113 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, o(a) servidor(a) MARIA DE FÁTIMA CUNHA DE MELO ocupante do cargo de Professora 8h - matrículas 9399 lotado(a) na Escola Netinha Castelo - Sede, na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses, referente ao período de 31 de janeiro de 2008 a 31 de janeiro de 2013 respectivamente a que faz jus, com gozo no período de 10 de julho de 2013 a 09 de outubro de 2013. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de julho de 2013. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário de Educação.

PORTARIA 403/2013 SG - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 0188512 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, o(a) servidor(a) JOSE MARIA PEREIRA ocupante do cargo de Professor 8h - matrícula 4239 lotado(a) na Escola Jose Parente Prado - Sede, na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses, referente ao período de 12 de novembro de 1997 a 12 de novembro de 2002 a que faz jus, com gozo no período de 01 de agosto de 2013 a 31 de outubro de 2013. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de julho de 2013. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário de Educação.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 100/2013. Institui a Comissão de Seleção para provimento de cargos em comissão de Gerente de Unidade de Saúde. O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE SOBRAL, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o Edital de Seleção Pública Nº 01/2013 para provimento de cargos em comissão de

gerente de Unidades de Saúde, RESOLVE: Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação que conduzirá o processo seletivo do edital supracitado, ficando composta pelos membros abaixo listados: COMISSÃO DE SELEÇÃO: Francisco Ivan Rodrigues Mendes Júnior (presidente); Francisca Lopes de Souza; Ana Neílne Calvacante; Antônia Katiany Nascimento Linhares; Hermínia Maria Sousa da Ponte. GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DE SOBRAL, Estado do Ceará, 12 de julho de 2013. Publique-se, divulgue-se e cumpra-se. OLIVAN SILVA QUEIROZ - Secretário da Saúde.

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2013 - EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES - A Comissão do Processo de Seletivo, no uso de suas atribuições legais, tornar público o nome dos candidatos cujas as inscrições foram deferidas para a participação no processo seletivo para o provimento dos cargos em comissão de Gerente de Unidade Básica de Saúde, no termos do Edital de Seleção Pública Simplificada nº 01/2013, conforme relação abaixo. Sobral, 16 de julho de 2013 Francisco Ivan Rodrigues Mendes Júnior - Presidente da Comissão de Seleção.

INSCRIÇÃO	NOME
1	Lucinete do Nascimento Ziegler
2	Louise Lorena Ponte
3	Ana Kercya Araújo Leitão
4	Maria dos Remédios Carvalho Madeira
5	Francisco Antônio Lopes de Alcântara
6	Giovanna Randal Pompeu Silveira Veras
7	Daniele Vasconcelos Solon
9	Claudiane Maria Grangeiro de Sá Barreto
10	Adriana Amorim Maia
11	Ranielly Marques Ximenes
12	Diana Monte Coelho Aguiar
13	Eliane Mara de Siqueira Bastos
15	Valdiane Martins de Farias
16	Ariano Wagner Alves de Oliveira
17	Antonia Kardila Oliveira Farias
18	Vivian Fontenele Vieira
19	Ingrid Atlas Almeida Bezerra
20	Dyanna Kelly Almeida Linhares
22	Cleia Cavalcante Pereira
23	Giovana Grécia Anselmo Viana
24	Aurélia Jéssica Lima de Vasconcelos
25	Jisbaque Melo Braga
26	Ana Gerúsia Souza Ribeiro Gurgel
27	Felipe Freire de Carvalho
28	Dayse Lane Sampaio Costa
29	Maria Luísa de Sousa Fialho
30	Natália Carvalho Parente
31	Cícero Leandro Lopes Rufino
32	Maria Geovane Barreto de Araújo Melo
33	Cláudia Maria Nascimento Menezes
34	Antonia Regynara Moreira Rodrigues
35	Antonia Werbenia Aragão Silva
36	Margarida Maria do Nascimento
37	Maria Vaneska Garcia Lima
39	Gabriella Maria de Abreu Martins
40	Francisco Italo Abreu Lima
41	Lizia Maria Andrade Melo de Aguiar
42	Elayne Cristina Apoliano dos Santos
43	Bruno Machado Aves
44	Leticia Keline Linhares Parente
45	Janielson Temoteo Souza Marciano
47	Carmem Silva Camilo Gonçalves
48	Roberta Pereira Carvalho
49	João Antonio Pinto Martins
50	Raquel Xavier Guimarães
51	Francisca Emanuelle Sales Eugênio
52	Raquel Vasconcelos Lopes
53	Evelyne de Freitas Araújo
54	Iana Lara Carvalho Martins Farias
55	Vânia Maria Fonteles Cavalcante
56	Rafaela Sales Bonfim Brito
57	Hially Linhares Lima
58	Alana Aguiar Albuquerque
59	Liliane Nara de Siqueira Bastos
60	Francisca Maxwana Parente de Vasconcelos
61	Rafael Vasconcelos da Silva
62	Bruna Vieira Gomes
63	Francisco Romualdo Camelo Magalhães
64	Joara Maria Linhares Torquato
65	Margarida Magalhães Fernandes
66	Ana Lúcia Mendes Prado
67	Jaciara Menezes

68	Roberta Azevedo Vidal
69	Francisca Doracy Ramos Lopes
70	Fabiola Maria Magalhães Loiola
71	Ana Eugênia Magalhães Santiago Linhares
72	Luziana de Paiva Carneiro
73	Francisca Nice Guimarães Pinto Cavalcante
74	Suely Mendes Parente
75	Sérgio Rodrigues Duarte
77	Claudiana Maria Solon Aguiar
78	Bruna Dayane Rocha Maranhão
79	Alaide Freire Mesquita
80	Ingrid Cavalcante Tavares Balreira
81	Abigail de Paulo Andrade
82	Sérgio Rodrigues de Albuquerque
83	Catarina de Vasconcelos Pessoa
84	Ana Klébia Aragão Paiva
85	Ena Pimentel Gomes Sampaio Sales
86	Maria de Jesus Alves do Nascimento
87	Santiago Marinheiro Saraiva
88	Albertina Iara Nascimento Lopes
89	Glauçeni Nunes de Sousa
90	Frederico Breno Lima Damasceno
91	Ana Flávia Calixto da Costa
92	Fabírcia Costa de Oliveira
93	Leon de Paiva Rodrigues
94	Acaciane Frota Ramos Lima
95	Jaqueline Araújo Celestino Damasceno
96	João Batista Silva Filho
97	Ana Cristina Mesquita Peres
98	Teresinha de Jesus Sousa
99	Iana Marna Aragão Mendes
100	Maria Viana Albuquerque Costa
101	Rosemary de Castro
102	Emanoel Avelar Muniz
103	Roseane Rocha Araújo
104	Wyrna Freire Carvalho
105	Glenia Costa Aguiar
106	Selma Regina Duarte Soares
107	Maria Rute Araújo Freitas
108	Raquel Passos Ramos
109	Francisca Jaquelma Ponte Prado
110	Amanda Gurgel Simões Fontenele
111	Francisco Edson Magalhães
112	Maria Aparecida Vilela de Freitas Araújo
113	Aryanderson de Carvalho Eloy
114	Elayne Cristina Costa Damasceno
115	Inês Elida Aguiar Bezerra
116	Ana Andréia Carneiro de Sousa
117	Eliene Rodrigues Carneiro Goulart
118	Cleison Barros Pereira
119	Claudia Michaely Vasconcelos Solon
120	Germana Alves dos Santos
121	Antônia Carla de Sousa
122	Aline Vasconcelos Alves Frota
123	Derivânia Vieira Castelo Branco
124	Angelisa Araújo de Sousa
125	Islayne Marques Ferreira
126	Aldecira Uchoa Monteiro Rangel
127	Romualdo Martins Farias
128	Vanessa Mesquita Ramos
129	Valcides José Pio Alves
130	Érika Mary de Carvalho Linhares Sabóia de Menezes
131	Janayna de Sousa Valle
132	Livia Vasconcelos Tavares
133	Ana Kelly Cândido Vasconcelos
134	José Aristeu de Vasconcelos Neto
135	Fernanda Andréia Vasconcelos Solon
136	Maria do Livramento da Paz
137	Silvilene Albuquerque Mamede
138	Bruno Cavalcante Frota
139	Maria do Carmo Costa Lima
140	Heliâmara Cavalcante Rodrigues
141	Mary Jane Sousa Linhares
142	Isabel Cristina Lopes Braga
144	Tássia Camila Miranda Maciel
145	Marcos Antônio Cabral Figueiredo
146	Neiviane Tavares de Mesquita
147	Luciana Maria Monte Gonzaga
148	Thiane Elys Prado Cavalcante
149	Emanuelle Lopes Rêgo
150	Amelina de Brito Belchior
151	Heloisa Maria Cavalcante Rodrigues
152	Magda Almeida Freire
153	Ana Cláudia Costa de Sampaio
154	Carina Guerra Cunha

155	Silvinha Aragão Vasconcelos Sousa
156	Laudicéia Noronha Xavier
157	Vanilda Elias de Souza
158	Edna Macêdo de Lima
159	Germana Cely Medeiros de Souza
160	Lusmário Fernando Figueiredo Aragão
161	Livia Karla Sales Dias
162	Ana Carolina Mont'Alverne Viana
163	Neires Alves de Freitas
164	Gleiciane Kelen de Lima
165	Karina Oliveira de Mesquita
166	Alessandra Ponte de Queiroz
168	Tânia Maria Rufino Franca
169	Francisco Meykel Amancio Gomes
170	Francisco Leon Torres de Sousa
171	Maria da Conceição Dias Pessoa
172	Amorim Gleidson Souza Mota
173	Vânia Mont'AlverneLopes Angelim
174	Magda Roberta Borges de Melo
175	Diana Mara Oliveira Paiva
176	Sâmia Alves Fernandes
177	Fernanda lima silva
178	Rita de Cássia Costa Pereira
179	Paulo Henrique Aguiar Carneiro
181	Gutemberg Aguiar Carneiro
182	Danilo Sampaio Souza
183	Cleriane Maria Aguiar Coutinho
184	Marina Cândido Loiola
185	Ortuleide Frota de Aguiar Silva
187	Manuelle Maria Marques Matias
188	Janaína Maria da silva de Sousa
189	Maria Wanessa Pereira Silva
190	Paula Rivele Gomes Sousa Mendes
191	Simone Teixeira de Almeida
192	Francisca Dulcinalda de Paulo Braga
193	Maria de Lourdes Bezerra da Silva
194	Flávia de Aguiar Wingler
195	João Batista Soares Barbosa
196	Maria Adelina Fernandes de Paulo
197	Maria Tereza Oliveira de Almeida
198	Flávia Campos Pontes
201	Silvia Maria Moita Silva

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0412012
- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde, o Sr. Olivian Silva Queiroz. CONTRATADA: EMPRESA TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência para a contratação de empresa especializada para construção do Centro de Saúde da Família do bairro Cohab III. PRAZO: 240 (duzentos e quarenta) dias. DATA: 10 de julho de 2013.

PORTARIA Nº 400/2013-SEGES - O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d" do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, tendo em vista o que consta no processo nº. 0386513 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, o (a) servidor (a) FRANCISCA DE LIMA FARIAS, ocupante do cargo de Servente, Matrícula Nº 3655, lotada na Secretaria da Saúde deste Município, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 01 de setembro de 1987 à 01 de setembro de 1992, a que faz jus, à ser gozada no período de 01 de agosto à 30 de outubro de 2013. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de julho de 2013. OLIVAN SILVA QUEIROZ - Secretário da Saúde.

PORTARIA Nº 401/2013-SEGES - O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d" do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, tendo em vista o que consta no processo nº. 0498013 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, o (a) servidor (a) MARIA DO CARMO BARRETO DIAS, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula Nº 3436, lotada na Secretaria da Saúde deste Município, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 12 de novembro de 2007 à 12 de novembro de 2012, a que

faz jás, à ser gozada no período de 15 de julho à 14 de outubro de 2013. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de julho de 2013. OLIVAN SILVA QUEIROZ - Secretário da Saúde.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL CMSS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL CMSS RESOLUÇÃO N° 05/2013 CMSS - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO NASF E REESTRUTURAÇÃO DA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CEARÁ. O Conselho Municipal de Saúde de Sobral, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais n.º 8.080/90 e n.º 8.142/90, pela Lei Estadual n.º 12.878/98, pela Lei Municipal n.º 053/93, alterada pela Lei Municipal n.º 326/01, e pelo seu Regimento Interno; e CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde de Sobral CMSS é o órgão colegiado, de caráter permanente, deliberativo, normativo e controlador das políticas, estratégias e execuções das ações e serviços do Sistema Único de Saúde SUS, no âmbito do Município de Sobral, e integrantes da Secretaria da Saúde; CONSIDERANDO que, de acordo com a Resolução CNS N° 333 de 04 de novembro de 2003, alterada pela Resolução do CNS N°453 de 10 de maio de 2011, os Conselhos de Saúde definem, por deliberação de seu plenário, sua estrutura administrativa; e CONSIDERANDO a Portaria N° 2.751, de 11 (onze) de novembro de 2009, que dispõe sobre a integração dos prazos e processos de formulação dos instrumentos do Sistema de Planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Pacto pela Saúde; CONSIDERANDO a Portaria N° 2.226, de 18 (dezoito) de setembro de 2009, que dispõe no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família; CONSIDERANDO as informações apresentadas pelo Coordenador da Atenção Primária da Secretária da Saúde, na Plenária da 04ª Reunião Ordinária do CMSS, do dia 30 (trinta) de abril de 2013. RESOLVE: Artigo 1º Aprovar a proposta de Ampliação do Núcleo de Apoio e Saúde da Família - NASF e reestruturação da Equipe de Saúde Bucal. Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral (CE), 02 de maio de 2013. Antônio Manoel Ferreira - Presidente do CMSS - Francisca das Chagas da Silva Mesquita - Vice - Presidente do CMSS.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL CMSS RESOLUÇÃO N° 06/2013 CMSS - DISPÕE SOBRE A REDEFINIÇÃO DAS CÂMARAS TÉCNICAS E COMISSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL CE. O Conselho Municipal de Saúde de Sobral CMSS, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais n.º 8.080/90 e n.º 8.142/90, pela Lei Estadual n.º 12.878/98, pela Lei Municipal n.º 052/93, alterada pela Lei Municipal n.º 326/2001, pelo seu Regimento Interno; e CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde de Sobral CMSS é um órgão colegiado, de caráter permanente, deliberativo, normativo e controlador das políticas, estratégias e execução das ações e serviços do Sistema Único de Saúde SUS, no âmbito do Município de Sobral, e integrantes da Secretaria da Saúde; CONSIDERANDO que, de acordo com a Resolução CNS N° 333 de 04 de novembro de 2003 alterada pela Resolução do CNS N°453 de 10 de maio de 2011, os Conselhos de Saúde definem, por deliberação de seu plenário, sua estrutura administrativa, e CONSIDERANDO o Artigo 29º do Regimento Interno do CMSS onde dispõe que as Câmaras Técnicas serão criadas por ato do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, que através de resolução publicará as diversas comissões que serão criadas, suas atribuições, competências, duração e membros que a compõem. CONSIDERANDO o Parágrafo Único do Artigo 29º do Regimento Interno do CMSS onde dispõe que As Câmaras Técnicas foram criadas pelo CMSS através da Resolução n° 005/2007. RESOLVE: Artigo 1º REDEFINIR as Câmaras Técnicas e Comissões do Conselho Municipal de Saúde de Sobral CMSS. Conforme relação anexa: Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral (CE), 02 de maio de 2013. Antônio Manoel Ferreira - Presidente do CMSS - Francisca das Chagas da Silva Mesquita - Vice - Presidente do CMSS.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL CMSS - RESOLUÇÃO N° 08/2013 CMSS - DISPÕE SOBRE A COMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO DA MESA

DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL CE. O Conselho Municipal de Saúde de Sobral CMSS, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais n.º 8.080/90 e n.º 8.142/90, pela Lei Estadual n.º 12.878/98, pela Lei Municipal n.º 052/93, alterada pela Lei Municipal n.º 326/2001, e pelo seu Regimento Interno; e CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde de Sobral CMSS é um órgão colegiado, de caráter permanente, deliberativo, normativo e controlador das políticas, estratégias e execução das ações e serviços do Sistema Único de Saúde SUS, no âmbito do Município de Sobral, e integrantes da Secretaria da Saúde; CONSIDERANDO que, de acordo com a Resolução CNS N° 333 de 04 de novembro de 2003 alterada pela Resolução do CNS N°453 de 10 de maio de 2011, os Conselhos de Saúde definem, por deliberação de seu plenário, sua estrutura administrativa, e CONSIDERANDO o Artigo 20º que dispõe que o Conselho Municipal de Saúde de Sobral terá suas atividades coordenadas por uma Mesa Diretora, eleita entre os membros efetivos do colegiado. CONSIDERANDO o Artigo 22º que dispõe que o mandato dos membros da Mesa Diretora será de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, por decisão do plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sobral. RESOLVE: Artigo 1º APROVAR a composição da estruturação da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Sobral, como mesa provisória de acordo com a Lei N° 326 de 01 outubro de 2001, por um período de até 90(noventa) dias, eleita na Plenária do dia 28 de maio de 2013, com a seguinte estrutura e composição: I- Presidente do CMSS Antônio Manoel Ferreira; I- Vice - Presidente do CMSS Francisca das Chagas da Silva Mesquita; II- Secretário Geral do CMSS Francisco Anastácio dourado Felix; III- Secretária de Comunicação do CMSS João Emerson da Ponte Prado. Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral (CE), 29 de maio de 2013. Antônio Manoel Ferreira - Presidente do CMSS - Francisca das Chagas da Silva Mesquita - Vice - Presidente do CMSS.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL CMSS - RESOLUÇÃO N° 09/2013 CMSS - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DE EPIDEMIAS DE DENGUE NO MUNICÍPIO DE SAÚDE DE SOBRAL CE. O Conselho Municipal de Saúde de Sobral CMSS, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais n.º 8.080/90 e n.º 8.142/90, pela Lei Estadual n.º 12.878/98, pela Lei Municipal n.º 052/93, alterada pela Lei Municipal n.º 326/2001, e pelo seu Regimento Interno; e CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde de Sobral CMSS é um órgão colegiado, de caráter permanente, deliberativo, normativo e controlador das políticas, estratégias e execução das ações e serviços do Sistema Único de Saúde SUS, no âmbito do Município de Sobral, e integrantes da Secretaria da Saúde; CONSIDERANDO que, de acordo com a Resolução CNS N° 333 de 04 de novembro de 2003 alterada pela Resolução do CNS N°453 de 10 de maio de 2012, os Conselhos de Saúde definem, por deliberação de seu plenário, sua estrutura administrativa, e CONSIDERANDO que, o município de Sobral, estado do Ceará submete seu Plano de Contingência para a análise do Ministério da Saúde visando obter os recursos da Portaria 2 557/11 comprometendo-se a desenvolver ações de Combate ao Vetor; Vigilância (Epidemiológica e Entomológica) e Atenção à Saúde; CONSIDERANDO que, Sobral se apresenta como um município pólo de referência macrorregional para o Sistema Único de Saúde(SUS) e definido como classe prioritária, tem a obrigatoriedade de submeter a apresentação do Plano de Contingência para Enfrentamento de Epidemias de Dengue para apreciação do Conselho Municipal de Saúde; CONSIDERANDO as informações apresentadas pela Coordenação da Vigilância à Saúde SESA do município de Sobral, na Plenária da 6ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Sobral de 25(vinte e cinco) de junho de 2013. RESOLVE: Artigo 1º APROVAR o Plano de Contingência para Enfrentamento de Epidemias de Dengue no Municipal de Saúde de Sobral ce. Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral (CE), 27 de junho de 2013. Antônio Manoel Ferreira - Presidente do CMSS - Francisca das Chagas da Silva Mesquita - Vice - Presidente do CMSS. Fcº Anastácio Dourado Felix - Secretário Geral do CMSS - João Emerson da Ponte - Secretário de Comunicação do CMSS.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA - ERRATA DO EDITAL Nº 009/2013 - A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o Edital nº 009/2013 na modalidade Cadastro de Reserva. A Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco, cabendo as seguintes correções: 1. No quadro de pontuação Anexo III onde se lê:

Quadro de Pontuação de Títulos para Nível Médio		
TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. Certificado e/ou Declaração-Curso de Graduação (Conclusão ou cursando).	10	15
2. Certificado ou Declaração de conclusão do Ensino Médio	12	12
3. Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 1 (um) curso.	2	2
4. Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 20 (horas) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	1	2
5. Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 8(oito) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	0,5	1
6. Experiência de trabalho no exercício da função, inclusive estágios e serviços voluntários de, no mínimo, 6 (seis) meses limitado a 02(dois)anos, sendo 2,0 pontos por ano de atividade.	2	4
7. Outras experiências de trabalho de, no mínimo 1(hum) ano, limitado a 02(dois) pontos, sendo 1 (hum) ponto por ano de atividade.	1	2
8. Curso de Informática Avançado	2	2

Observação: O candidato só receberá pontuação em um dos itens apontados na ordem de 1 a 2.

Quadro de Pontuação de Títulos para Nível Superior		
TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. Diploma e/ou Certidão de Conclusão de Curso e/ou Pós Graduação.	15	15
2. Diploma e/ou Certidão de Pós Graduação em área específica da assistência ou educação.	7	7
3. Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 120(cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos, sendo 3,0 pontos por curso.	3	6
4. Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos, sendo 2,0 pontos por curso.	2	4
5. Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 40(quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos, sendo 1,0 ponto por curso.	1	2
6. Experiência de trabalho no exercício da função, inclusive estágios e serviços voluntário, mínimo de 6 (seis) meses limitado a 05 (cinco) anos, sendo 2,0 pontos por ano de atividade.	2	4
7. Outras experiências de trabalho, mínimo de 1(um) ano limitado a 02(dois)anos, sendo 1 ponto por ano de atividade.	1	2

Leia-se da seguinte forma:

Quadro de Pontuação de Títulos para Ensino Fundamental		
TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. Declaração de curso em andamento de Ensino Fundamental.	4	4
2. Declaração de conclusão de Ensino Fundamental.	8	8
3. Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 10 (dez) horas, limitado a 1 (um) curso.	4	4
4. Experiência de trabalho no exercício da função, serviços voluntários de, no mínimo, 6 (seis) meses limitado a 05 (cinco) anos, sendo 4,0 pontos por ano de atividade mediante declaração.	2	20
5. Outras experiências de trabalho de, no mínimo 1(um) ano, limitado a 02(dois) pontos, sendo 1 (um) ponto por ano de atividade mediante declaração.	2	4

Quadro de Pontuação de Títulos para Nível Médio		
TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. Certificado e/ou Declaração do Curso de Graduação (Conclusão ou cursando).	10	15
2. Certificado ou Declaração de conclusão do Ensino Médio.	12	12
3. Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 1 (um) curso.	2	2
4. Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	1	2
5. Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	0,5	1
6. Experiência de trabalho no exercício da função, inclusive estágios e serviços voluntários de, no mínimo, 6 (seis) meses limitado a 02(dois)anos, sendo 2,0 pontos por ano de atividade mediante declaração.	2	4
7. Outras experiências de trabalho de, no mínimo 1(um) ano, limitado a 02(dois) pontos, sendo 1 (um) ponto por ano de atividade mediante declaração.	1	2
8. Curso de Informática Avançado	2	2

Observação: O candidato só receberá pontuação em um dos itens apontados na ordem de 1 a 2.

Quadro de Pontuação de Títulos para Nível Superior		
TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. Diploma e/ou Certidão de Conclusão de Curso e/ou Pós Graduação.	15	15
2. Diploma e/ou Certidão de Pós Graduação em área específica da assistência ou educação.	7	7
3. Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos, sendo 3,0 pontos por curso.	3	6
4. Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos, sendo 2 pontos por curso.	2	4
5. Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos, sendo 1 ponto por curso.	1	2
6. Experiência de trabalho no exercício da função, inclusive estágios e serviços voluntário, mínimo de 6 (seis) meses limitado a 02(dois) anos, sendo 2,0 pontos por ano de atividade mediante declaração.	2	4
7. Outras experiências de trabalho, mínimo de 1 (um) ano limitado a 02(dois) anos, sendo 1 ponto por ano de atividade mediante declaração.	1	2

2. No Anexo V, onde se lê: ANEXO V- INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº009/2013 - Cronograma - 11/07 a 15/07/13 Inscrição; 16/07/2013 e 17/07/2013 Análise de Currículo; 15/07/2013 Publicação dos classificados para 2ª Etapa; 18/07/2013 Recurso contra indeferimento 22/07 a 24/07/2013 Entrevista; 25/07/2013 Resultado da 2ª Fase; 26/07/2013 Recebimento de recurso; 29/07/2013 Resultado final. Entrega de documentação dos Selecionados no momento da convocação. Na Secretaria do Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza 2º andar da Prefeitura Municipal de Sobral. Leia-se da seguinte forma: ANEXO V- INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº009 /2013 Cronograma 11/07 a 15/07/13 Inscrição; 16/07/2013 e 17/07/2013 Análise de Currículo; 18/07/2013 Publicação dos classificados da 1ª Etapa até às 18h; 19/07/2013 Recurso contra indeferimento; 22/07 a 24/07/2013 Entrevista; 25/07/2013 Resultado da 2ª Fase; 26/07/2013 Recebimento de recurso; 29/07/2013 Resultado final. Entrega de documentação dos Selecionados no momento da convocação. Na Secretaria do Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza 2º andar da Prefeitura Municipal de Sobral. Sobral Ce, 15 de julho de 2013. Francisca Valdzia Ribeiro Bezerra - Gestora da Secretaria do Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza.

SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 389/2013-SG - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "a", inciso XIII, do Art. 3º da Lei Municipal nº 572/2005, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 460 de 28 de junho de 2013. RESOLVE: Suspender o gozo de licença prêmio do servidor FRANCISCO HAMILTON FERREIRA DA SILVA, matrícula 8150, Subinspetor de 2ª Classe, nos termos do parágrafo único do Art. 104 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992,, devendo retornar às suas funções laborais a partir de 21 de julho de 2013, e ficando 02(dois) meses restante da licença prêmio de acordo com a conveniência dos serviços da sua Secretaria. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de julho de 2013. PEDRO AURÉLIO FERREIRA ARAGÃO - Secretário da Segurança e Cidadania.

SECRETARIA DE OBRAS

ORDEM DE PARALISAÇÃO DE CONTRATO Nº 013/2013 - CONTRATO 20803012010 OBJETO: Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Distrito de Jaibaras Sub Bacia 03, Município de Sobral (Convênio com o Governo do Estado). EMPRESA: OXXI SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA Por decisão desta secretaria, fica determinada a partir desta data, a PARALISAÇÃO da Tomada de Preços 2080301/2010, firmado entre a Secretaria de Obras e a Empresa Oxxi Serviços Ambientais Ltda, cujo objeto é a Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Distrito de Jaibaras Sub Bacia 03, Município de Sobral (Convênio com o Governo do Estado). A motivação da paralisação é a necessidade de estudo social para que se possa conscientizar a população local da importância do serviço. Para isso esta sendo elaborado um plano social que irá fazer com que a população entenda a importância de realizar as ligações intradomiciliares. Outro ponto que determinou a paralisação do serviço foi a existência de rocha no local de construção da elevatória de esgoto que não estava previsto no projeto, e com isso se faz necessário um estudo para determinar a melhor solução para o problema. Sobral, 12 de julho de 2013 Conforme: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO - SECRETARIO DE OBRAS.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 005/2013 PGM - A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, alíneas f e i da Lei nº 1196, de 07 de fevereiro de 2013, CONSIDERANDO que a Pregoeira "Priscilla Mota Macedo", encontra-se afastada temporariamente das suas funções laborais por problemas de saúde; CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade no processo licitatório de nº 0437113- Pregão Presencial nº 093/2013, até então sob a responsabilidade da pregoeira licenciada, RESOLVE: Art. 1º Designar a Pregoeira "Silvana Maria Paiva Carneiro" para funcionar no processo de nº 0437113- Pregão Presencial nº 093/2013; Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as

disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de julho de 2013. ANTONIO LOURENÇO TOMÁS ARCANJO - Procurador Geral do Município de Sobral.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 008/2013 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 01/08/2013, às 09:00h. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção de Reservatórios e Chafarizes em diversas localidades na Zona Rural do município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE., 16/07/2013. A COMISSÃO - Verônica Mont' Alverne Guimarães Presidente.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 002/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2013 Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de transporte de profissionais, pacientes e pequenas cargas por meio da locação de veículos tipo passeio, motocicletas, veículos para sete passageiros e veículos tipo "VAN", conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como vencedores as empresas e pessoa física conforme segue: lote 01 a empresa DENISE DE O. FROTA ME, com o valor global de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), lote 02 a empresa DENISE DE O. FROTA ME, com o valor global de R\$ 20.280,00 (vinte mil duzentos e oitenta reais), lote 03 a empresa ANTONIO F. DE ALCANTARA - ME, com o valor global de R\$ 20.412,00 (vinte mil quatrocentos e doze reais), lote 04 a empresa ANTONIO F. DE ALCANTARA - ME, com o valor global de R\$ 40.080,00 (quarenta mil e oitenta reais), lote 05 a empresa FRANCISCO EXPEDITO BEZERRA, com o valor global de R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais) e lote 06 a empresa DENISE DE O. FROTA ME, com o valor global de R\$ 12.474,00 (doze mil quatrocentos e setenta e quatro reais), adjudicado no dia 28/06/2013 e homologado em 12/07/2013. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Central de Licitações. Sobral - Ceará, 16 de julho de 2013. Priscilla Mota Macedo PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 002/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2013 Aquisição de SISTEMA DE SUSPENSÃO TVT OBTURADOR (FAIXA DE SLING) PARA REALIZAÇÃO DE CISTOPEXIA, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como vencedora a empresa ARTMÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no lote ÚNICO com valor global de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), adjudicado no dia 25/06/2013 e homologado em 15/07/2013. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Central de Licitações. Sobral - Ceará, 16 de julho de 2013. Priscilla Mota Macedo PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 002/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2013 Aquisições de matéria-prima para o laboratório de Fitoterapia, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como vencedoras as empresas conforme segue: lote 05 a empresa ECOMED COMERCIAL MÉDICA ODONTOLÓGICA com o valor global de R\$ 4.740,00 (quatro mil setecentos e quarenta reais), lote 12 a empresa ECOMED COMERCIAL MÉDICA ODONTOLÓGICA com o valor global de R\$ 500,00 (quinhentos reais), lote 14 a empresa ECOMED COMERCIAL MÉDICA ODONTOLÓGICA com o valor global de R\$ 199,98 (cento e noventa e nove reais e noventa e oito

centavos), lote 15 a empresa ECOMED COMERCIAL MÉDICA ODONTOLÓGICA com o valor global de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), LOTES 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13 foram declarados DESERTOS. adjudicado no dia 01/07/2013 e homologado em 15/07/2013. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Central de Licitações. Sobral - Ceará, 16 de julho de 2013. Priscilla Mota Macedo PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 002/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2013 Aquisição de blusas destinadas a campanhas preventivas e educativas, da Secretaria da Saúde do município de Sobral, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como vencedora a empresa GOLA POLO TEXTIL E MAGAZINE LTDA - ME no lote ÚNICO com valor global de R\$ 31.140,00 (trinta e hum mil e cento e quarenta reais), adjudicado no dia 01/07/2013 e homologado em 15/07/2013. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Central de Licitações. Sobral - Ceará, 16 de julho de 2013. Priscilla Mota Macedo PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 002/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013 Aquisição de EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE da Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado do LOTES. adjudicado em 02/07/2013 e homologado em 12/07/2013. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Central de Licitações. Sobral - Ceará, 12 de julho de 2013. Silvana Maria Paiva Carneiro- PREGOEIRA.

LOTE	ARREMATANTE	Vr. Contratado
01	BRUNA INGRID TORRES ARAUJO ME (BIT COMÉRCIO)	46.900,00
02	BRUNA INGRID TORRES ARAUJO ME (BIT COMÉRCIO)	52.399,00
03	FRACASSADO	0
04	EXECUTE COMPUTADORES LTDA	107.000,00
05	MULTI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA	2.538,40

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através da portaria nº 001/2013 - PGM, comunica o resultado da Inexigibilidade nº 020/2013, cujo objeto trata-se da realização de Show na cidade de Sobral com a Banda Aviões do Forró a ser realizado no dia 04/07/2013, por ocasião do 240 Anos do Município de Sobral., tendo como vencedor a empresa H3 ENTRETENIMENTO, CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com o valor global de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinqüentas mil reais), adjudicado e homologado em 02/07/2013. Secretaria da Cultura e Turismo Comissão de Licitações. Sobral - Ceará, 16 de julho de 2013. Verônica Mont' Alverne Guimarães-PRESIDENTE.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário de Obras o Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO. CONTRATADA: CONSTRUTORA VNC LTDA representada pelo Sr. ANTONIO JOSÉ DE CASTRO ALVES. OBJETO: Serviços de Execução de Obra de Construção da 1ª Etapa do Sistema de Esgotamento Sanitário no Bairro Dom José (Convênio nº 1.666/2007 FUNASA), no município de Sobral. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 2270502/2008. VALOR: R\$ 36.596,15 (Trinta e seis mil quinhentos e noventa e seis reais e quinze centavos). DATA: 07 de junho de 2013.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário de Obras o Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO. CONTRATADA: TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA representada pelo Sr. FERNANDO ANTONIO FARIAS FROTA. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias para a

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA MACRODRENAGEM DO RIACHO PAJEÚ, REFERENTE AS SUB-BACIAS "S", "T" (LOTE 02) PT nº 029272402 MINISTÉRIO DAS CIDADES. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 007/2012. DATA: 08 de julho de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Gestão o Sr. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA. CONTRATADA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, representado pelo Sr. FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS. OBJETO: Serviços bancários descritos na forma a seguir e de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA, com caráter de exclusividade assegurado pelo Município. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 054/2013. VALOR: R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 60(sessenta) meses. DATA: 09 de julho de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infra Estrutura o Sr. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO. CONTRATADA: SPATE SERVIÇOS PROJETOS E ASSISTENCIA TÉCNICA ELETROMECHANICA LTDA-ME, representado pelo Sr. FRANCISCO DE ASSIS ALVES VASCONCELOS. OBJETO: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de uma rede de distribuição de energia elétrica aérea com subestação de 45 kva no bairro Terra Nova, em Sobral. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 044/2012-SEINFRA/CPL. VALOR: R\$ 33.340,00 (Trinta e três mil trezentos e quarenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 30(trinta) dias. DATA: 07 de dezembro de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza a Sra. FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO. CONTRATADA: MARK CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS LTDA-ME, representado pelo Sr. MARCOS NAZARENO RODRIGUES PEIXOTO. OBJETO: Contratação de empresa especializada na AQUISIÇÃO DE CAMISAS, destinadas a Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza DESEP(LOTE 01). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 079/2013 VALOR: R\$ 107.992,00 (Cento e sete mil novecentos e noventa e dois reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze). DATA: 24 de junho de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário de Conservação e Serviços Públicos o Sr. MARIO CESAR LIMA PARENTE. CONTRATADA: R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA-ME, representado pelo Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Engenharia para Reforma do Bolevard do Arco. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 005/2013-SECONV/CPL VALOR: R\$ 66.624,89 (Sessenta e seis mil seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 60(sessenta) dias. DATA: 11 de julho de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Urbanismo a Sra. GIZELLA MELO GOMES. CONTRATADO: RAIMUNDO AZEVEDO PRADO, representado por ele mesmo. OBJETO: Serviços de Locação de veículos tipo Caminhão, Miniônibus e carro passeio com motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços por conta do contratado, destinado a prestar serviços de Limpeza Urbana: limpeza de ponto de lixo, transporte regular dos garis, serviço do Banco de Mudanças, serviços na AMMA e Fiscalização de Obras na sede e distrito do Município de Sobral, constante do Lote nº 02 (dois), veículo marca/modelo M. BENZ L 1620 2006/2006, Placas JUQ7056. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 192/2012. VALOR: R\$ 72.997,20 (Setenta e dois mil novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 17 de abril de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Urbanismo a Sra. GIZELLA MELO GOMES. CONTRATADO: RAIMUNDO AZEVEDO PRADO, representado por ele mesmo. OBJETO: Serviços de Locação de veículos tipo Caminhão, Miniônibus e carro passeio com motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços por conta do contratado, destinado a prestar serviços de Limpeza Urbana: limpeza de ponto de lixo, transporte regular dos garis, serviço do Banco de Mudanças, serviços na AMMA e Fiscalização de Obras na sede e distrito do Município de Sobral, constante do Lote nº 08 (oito), veículo marca/modelo M. BENZ L 1620 2006/2006, Placas JUQ7056. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 192/2012. VALOR: R\$ 42.777,72 (Quarenta e dois mil setecentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 17 de abril de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Urbanismo a Sra. GIZELLA MELO GOMES. CONTRATADA: ALEXSANDRA FROTA DE ARAÚJO, representado por ela mesma. OBJETO: Serviços de Locação de veículos tipo Caminhão, Miniônibus e carro passeio com motorista, combustível,

peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços por conta do contratado, destinado a prestar serviços de Limpeza Urbana: limpeza de ponto de lixo, transporte regular dos garis, serviço do Banco de Mudanças, serviços na AMMA e Fiscalização de Obras na sede e distrito do Município de Sobral, constante do Lote nº 03 (três), veículo marca/modelo M. BENZ/C 1620 2001/2001, Placas KEK0642. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 192/2012. VALOR: R\$ 72.997,20 (Setenta e dois mil novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 08 de fevereiro de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Urbanismo a Sra. GIZELLA MELO GOMES. CONTRATADO: FERNANDO PARENTE DA CUNHA, representado por ele mesmo. OBJETO: Serviços de Locação de veículos tipo Caminhão, Miniônibus e carro passeio com motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços por conta do contratado, destinado a prestar serviços de Limpeza Urbana: limpeza de ponto de lixo, transporte regular dos garis, serviço do Banco de Mudanças, serviços na AMMA e Fiscalização de Obras na sede e distrito do Município de Sobral, constante do Lote nº 01 (um), veículo marca/modelo M. BENZ L 1620 1999/1999, Placas HWI6641. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 192/2012. VALOR: R\$ 71.999,28 (Setenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 17 de abril de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Urbanismo a Sra. GIZELLA MELO GOMES. CONTRATADA: PONTES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRODUÇÕES LTDA, representado pelo Sr. HONORIO DA PONTE SILVA. OBJETO: Serviços de Locação de veículos tipo Caminhão, Miniônibus e carro passeio com motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços por conta do contratado, destinado a prestar serviços de Limpeza Urbana: limpeza de ponto de lixo, transporte regular dos garis, serviço do Banco de Mudanças, serviços na AMMA e Fiscalização de Obras na sede e distrito do Município de Sobral, constante do Lote nº 07 (sete), veículo marca/modelo MARCOPLO/VOLARE A5 MO, 2003/2003 Placas HXR2093. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 192/2012. VALOR: R\$ 42.784,20 (Quarenta e dois mil setecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 17 de abril de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Urbanismo a Sra. GIZELLA MELO GOMES. CONTRATADA: PONTES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRODUÇÕES LTDA, representado pelo Sr. HONORIO DA PONTE SILVA. OBJETO: Serviços de Locação de veículos tipo Caminhão, Miniônibus e carro passeio com motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços por conta do contratado, destinado a prestar serviços de Limpeza Urbana: limpeza de ponto de lixo, transporte regular dos garis, serviço do Banco de Mudanças, serviços na AMMA e Fiscalização de Obras na sede e distrito do Município de Sobral, constante do Lote nº 04 (quatro), veículo marca/modelo M. BENZ L 1620 2003/2003, Placas LVW3796. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 192/2012. VALOR: R\$ 73.564,20 (Setenta e três mil quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 17 de abril de 2013.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA representada pelo Sr. FERNANDO ANTONIO FARIAS FROTA. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 120(cento e vinte) dias para a Contratação de Empresa Especializada na construção de 01 (uma) quadra coberta, com vestiário, na Escola Mocinha Rodrigues, no bairro Cidade José Euclides, município de Sobral (lote 2). MODALIDADE: Concorrência Pública nº 011/2012-SE/CPL. DATA: 24 de julho de 2013.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA representada pelo Sr. FERNANDO ANTONIO FARIAS FROTA. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 180(cento e oitenta) dias para a CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL CONTENDO 12 SALAS DE AULA, NO CONJUNTO PARQUE SANTA CLARA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 009/2012-SE/CPL. DATA: 26 de julho de 2013.

TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Urbanismo a Sra. GIZELLA MELO GOMES. CONTRATADO: FERNANDO PARENTE DA CUNHA, representado por ele mesmo. OBJETO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato sob a modalidade de Pregão Presencial nº 192/2012, tendo em vista a alteração da rubrica orçamentária de 1101.15.452.0124.2180.3390.3900 e 1101.15.452.0124.2180.3390.3602 da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente-

SPLAM-(LOTE 01) para 1901.15.452.124.2180.3390.3900 e 1901.15.452.124.2180.3390.3602 da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos conforme parecer administrativo nº 470/2013. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 192/2012. DATA: 19 de junho de 2013.

TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Urbanismo a Sra. GIZELLA MELO GOMES. CONTRATADA: ALEXSANDRA FROTA DE ARAÚJO, representada por ela mesma. OBJETO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato sob a modalidade de Pregão Presencial nº 192/2012, tendo em vista a alteração da rubrica orçamentária de 1101.15.452.0124.2180.3390.3900 e 1101.15.452.0124.2180.3390.3602 da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente-SPLAM-(LOTE 03) para 1901.15.452.124.2180.3390.3900 e 1901.15.452.124.2180.3390.3602 da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos conforme parecer administrativo nº 468/2013. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 192/2012. DATA: 19 de junho de 2013.

TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Urbanismo a Sra. GIZELLA MELO GOMES. CONTRATADO: RAIMUNDO AZEVEDO PRADO representado por ele mesmo. OBJETO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato sob a modalidade de Pregão Presencial nº 192/2012, tendo em vista a alteração da rubrica orçamentária de 1101.15.452.0124.2180.3390.3900 e 1101.15.452.0124.2180.3390.3602 da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente-SPLAM-(LOTE 02) para 1901.15.452.124.2180.3390.3900 e 1901.15.452.124.2180.3390.3602 da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos conforme parecer administrativo nº 469/2013. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 192/2012. DATA: 19 de junho de 2013.

TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Urbanismo a Sra. GIZELLA MELO GOMES. CONTRATADO: RAIMUNDO AZEVEDO PRADO representado por ele mesmo. OBJETO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato sob a modalidade de Pregão Presencial nº 192/2012, tendo em vista a alteração da rubrica orçamentária de 1101.15.452.0124.2180.3390.3900 e 1101.15.452.0124.2180.3390.3602 da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente-SPLAM-(LOTE 08) para 1901.15.452.124.2180.3390.3900 e 1901.15.452.124.2180.3390.3602 da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos conforme parecer administrativo nº 469/2013. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 192/2012. DATA: 19 de junho de 2013.

TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Urbanismo a Sra. GIZELLA MELO GOMES. CONTRATADA: PONTES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRODUÇÕES LTDA representada pelo Sr. HONORIO DA PONTE SILVA. OBJETO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato sob a modalidade de Pregão Presencial nº 192/2012, tendo em vista a alteração da rubrica orçamentária de 1101.15.452.0124.2180.3390.3900 e 1101.15.452.0124.2180.3390.3602 da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente-SPLAM-(LOTE 07) para 1901.15.452.124.2180.3390.3900 e 1901.15.452.124.2180.3390.3602 da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos conforme parecer administrativo nº 471/2013. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 192/2012. DATA: 19 de junho de 2013.

TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Urbanismo a Sra. GIZELLA MELO GOMES. CONTRATADA: PONTES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRODUÇÕES LTDA representada pelo Sr. HONORIO DA PONTE SILVA. OBJETO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato sob a modalidade de Pregão Presencial nº 192/2012, tendo em vista a alteração da rubrica orçamentária de 1101.15.452.0124.2180.3390.3900 e 1101.15.452.0124.2180.3390.3602 da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente-SPLAM-(LOTE 04) para 1901.15.452.124.2180.3390.3900 e 1901.15.452.124.2180.3390.3602 da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos conforme parecer administrativo nº 471/2013. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 192/2012. DATA: 19 de junho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL ERRATA - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Educação, o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, representado pelo Sr. FERNANDO ANTONIO FARIAS FROTA.(CORRIGIDO). OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por mais 180(cento e oitenta) dias para os serviços de CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL CONTENDO 12 SALAS DE AULA, NO CONJUNTO PARQUE SANTA CLARA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 456, folha nº 06 de 11 de julho de 2013. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 009/2012-SE/CPL. DATA: 29 de janeiro de 2013.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Esporte a Sra. SHELDA KELLY BRUNO BEDÊ. CONTRATADA: DALILA ENGENHARIA LTDA representada pelo Sr. FRANCISCO AFRANIO CAVALCANTE VASCONCELOS. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 60(sessenta) dias para a EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES MESTRE SEVERO E PRAÇA MESTRE SEVERO, NO BAIRRO SINHÁ SABÓIA, EM SOBRAL. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 017/2012-SEJ/CPL. DATA: 14 de maio de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Cidadania e Segurança o Sr. PEDRO AURÉLIO FERREIRA ARAGÃO. CONTRATADA: CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, representado pelo Sr. CARLOS FREDERICO QUEIROZ DE AGUIAR. OBJETO: Aquisição de dispositivos elétricos não-letais para atender às necessidades da Guarda Municipal, através da Secretaria da Segurança e Cidadania SSC, para o exercício de suas funções. MODALIDADE: Inexigibilidade nº 019/2013. VALOR: R\$ 267.672,90 (Duzentos e sessenta e sete mil seiscientos e setenta e dois reais e noventa centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 120(cento e vinte) dias. DATA: 27 de julho de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Cultura e do Turismo a Sra. ELIANE MARIA RIBEIRO ALVES LEITE. CONTRATADA: H3 ENTRETENIMENTO, CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, representado pelo Sr. CARLOS HERLON GOMES MATOS. OBJETO: Serviços de produção e apresentação de Show na cidade de Sobral com a Banda Aviões do Forró a ser realizado no dia 04/07/2013, por ocasião do 240 Anos do Município de Sobral. MODALIDADE: Inexigibilidade nº 020/2013. VALOR: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 30(trinta) dias. DATA: 02 de julho de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: ROFRAN FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS LACTEOS LTDA, representado pelo Sr. FRANCISCO JOSÉ DA PAZ FOGAÇA. OBJETO: Aquisição de leite em pó destinados à alimentação dos alunos Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE (Fundamental), PNAP (Pré-Escola), PNAAC (Creche de 0 a 3 anos) e EJA(Educação de Jovens e Adultos) no período de quatro meses no ano 2013. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 073/2013. VALOR: R\$ 371.840,30 (Trezentos e setenta e um mil oitocentos e quarenta reais e trinta centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 04(quatro) meses. DATA: 10 de julho de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO-ME, representado pelo Sr. DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO. OBJETO: Aquisição de material de limpeza destinado às escolas da rede básica municipal da Secretaria de Educação(LOTES 01,02 e 03). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 066/2013. VALOR: R\$ 128.979,45 (Cento e vinte e oito mil novecentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 03 de julho de 2013.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Gestão o Sr. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA. CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A representada pelo Sr. MANOEL FÉLIX MACÊDO e PAULO REGIS BERNARDO DA ROCHA. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 12(doze) meses para os serviços de Telefonia destinados a Prefeitura do Município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial RP nº 070/2008 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2008-SEMPHAD. DATA: 30 de novembro de 2012.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Gestão o Sr. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA. CONTRATADA: SOGRÁFICA SOBRAL GRÁFICA LTDA representada pelo Sr. HÉLIO BRITO DE SOUSA. OBJETO: Contratação de Empresa especializada em serviços gráficos de confecção de carnês do IPTU, fichas de controle de estoque, crachás, calendário do servidor, banner, envelopes timbrados, adesivos com logomarca do Município, blocos de anotações e autorização, boletim municipal, capas de processo, convite, folders, panfletos, destinados a operacionalização das atividades profissionais eventos de interesse da Prefeitura Municipal de Sobral, para a Secretaria da Gestão.. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 059/2012. VALOR: R\$ 27.634,75 (Vinte e sete mil seiscientos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos). DATA: 12 de julho de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028007/2013 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de

Abertura: 31/07/2013, às 9h. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Edição, Redação, Diagramação e Correção do Informativo Mensal da Câmara Municipal de Sobral. VALOR DO EDITAL: GRATUITO. INFORMAÇÕES: Anexo da Câmara Municipal, rua Conselheiro Rodrigues Júnior, s/n, 2º andar, Centro. Fone: (88) 3677-7602/7641, Sobral-CE. 24/06/2013. A COMISSÃO LEANDRO ARAÚJO ALBUQUERQUE Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029008/2013 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 29/07/2013, às 9h. OBJETO: Aquisição de Passagens Aéreas destinadas à Câmara Municipal de Sobral. VALOR DO EDITAL: GRATUITO. INFORMAÇÕES: Anexo da Câmara Municipal, rua Conselheiro Rodrigues Júnior, s/n, 2º andar, Centro. Fone: (88) 3677-7602/7641, Sobral-CE. 01/07/2013. A COMISSÃO LEANDRO ARAÚJO ALBUQUERQUE Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031009/2013 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 31/07/2013, às 10:30h. OBJETO: Aquisição de 04 (Quatro) Veículos tipo passeio destinados à Câmara Municipal de Sobral. VALOR DO EDITAL: GRATUITO. INFORMAÇÕES: Anexo da Câmara Municipal, rua Conselheiro Rodrigues Júnior, s/n, 2º andar, Centro. Fone: (88) 3677-7602/7641, Sobral-CE. 08/07/2013. A COMISSÃO LEANDRO ARAÚJO ALBUQUERQUE Presidente.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PORTARIA Nº 45/2013. O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL SAAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 12.008/2013-GP de 27 de março de 2013 e o inciso XVI do art. 5º da Lei nº 1150 de 10 de maio de 2012; RESOLVE: Art. 1º - Revogar a concessão de Gratificação por Serviços Relevantes, representada pela Simbologia DAS-2, de acordo com a Lei Municipal nº 110/97, de que trata a Portaria nº 61/2012 de 27 de junho de 2012, em prol do servidor José Osvaldo Linhares Silva, ocupante do cargo de Gerente dos Serviços de Esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral SAAE. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 16 de julho de 2013. Silvestre Gomes Coelho Neto - Diretor Presidente.

PORTARIA Nº 46/2013. O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL SAAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 12.008/2013-GP de 27 de março de 2013 e o inciso XVI do art. 5º da Lei nº 1150 de 10 de maio de 2012; RESOLVE: Art. 1º - Exonerar o servidor Derivaldo Melo de Sousa, ocupante do Cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Serviços de Comunicação e Articulação Social do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral SAAE, criado através do art. 11, Parágrafo Único da Lei nº 1150 de 10 de maio de 2012. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 16 de julho de 2013. Silvestre Gomes Coelho Neto - Diretor Presidente.

PORTARIA Nº 47/2013. O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL SAAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 12.008/2013-GP de 27 de março de 2013 e o inciso XVI do art. 5º da Lei nº 1150 de 10 de maio de 2012; RESOLVE: Art. 1º - Nomear o servidor Derivaldo Melo de Sousa, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Técnico no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral SAAE, criado através do art. 3º da Lei nº 1.234, de 20 de junho de 2013, em complemento aos cargos de provimento em comissão criados pela Lei nº 1150 de 10 de maio de 2012. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 16 de julho de 2013. Silvestre Gomes Coelho Neto - Diretor Presidente.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE CONCURSO PÚBLICO 2013- SAAE - SOBRAL EDITAL Nº 01/ 2013 - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do CONCURSO PÚBLICO, destinado ao preenchimento de 80 (oitenta) vagas e cadastro de reserva de nível superior, médio, fundamental completo e fundamental incompleto, para o quadro de servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), de acordo com a Lei Municipal nº 1.150, de 10 de Maio de 2012, alterada pela Lei Municipal nº 1.234, de 20 de Junho de 2013, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus ANEXOS. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1. O CONCURSO PÚBLICO 2013/SAAE, objeto deste Edital, consiste de processo de Avaliação de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, realizado através de Prova Escrita Objetiva, e de Análise de Títulos, para os cargos de nível superior, de

caráter classificatório. 1.2. O desenvolvimento das etapas relativas às Inscrições, Aplicação da Prova Escrita Objetiva e Análise de Títulos será de responsabilidade técnica e operacional da Associação Cearense de Estudos e Pesquisas (ACEP). 1.3. A Prova Escrita Objetiva será realizada na cidade de Sobral-CE. 1.4. Os seguintes ANEXOS são partes integrantes deste Edital: 1.4.1. ANEXO I Quadro com requisitos, funções qualificadoras, vencimento base, jornada de trabalho e atribuições características; 1.4.2. ANEXO II Quadro com a quantidade de vagas por cargo e função qualificadora, quando houver; 1.4.3. ANEXO III Conteúdo programático da Prova Escrita Objetiva; 1.4.4. ANEXO IV Quadro de títulos com critérios, pontuação máxima por critério, itens avaliados e documentos necessários para comprovação, por cargo. 1.5. Os candidatos classificados no CONCURSO PÚBLICO 2013/SAAE, ao serem contratados, serão lotados no município de Sobral-CE. 1.6. Os candidatos classificados no CONCURSO PÚBLICO 2013/SAAE, ao serem contratados, deverão atender aos requisitos e cumprir as atribuições características inerentes aos respectivos cargos, de acordo com a sua habilitação, conforme detalhado no Quadro constante no ANEXO I, deste Edital. 2. DA INSCRIÇÃO 2.1. O candidato deverá indicar, na Ficha de Inscrição, o cargo para o qual deseja concorrer e a função qualificadora, quando houver, conforme o ANEXO I. 2.2. A inscrição do candidato implica: a) conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos seus ANEXOS, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou inconfirmação; b) concordância com a exigência de que deverá apresentar os documentos comprobatórios, conforme ANEXO IV, deste Edital. c) conhecimento de quaisquer alterações do presente Edital ou comunicados, mediante consulta ao site do Concurso ou no Diário Oficial do Município, conforme o disposto nos subitens 13.7 e 13.8, deste Edital. 2.3. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, por meio da INTERNET, no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/concursoSAAE2013>, e ficarão abertas no período compreendido entre 10h do dia 30 de Julho de 2013 e 23h59min do dia 26 de agosto de 2013, observado o horário local. 2.4. A ACEP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que tenham impossibilitado a transferência dos dados. 2.5. Após o preenchimento da Ficha de Inscrição, será gerado boleto bancário, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para cada cargo de nível superior; R\$ 80,00 (oitenta reais), para cada cargo de nível médio; R\$ 60,00 (sessenta reais), para cada cargo de nível fundamental completo e R\$ 50,00 (cinquenta reais), para cada cargo de nível fundamental incompleto, o qual deverá ser pago em qualquer agência bancária, até o dia 27 de agosto de 2013. 2.6. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para os cargos, conforme o ANEXO I deste Edital. 2.6.1. O candidato deverá estar ciente de que as provas para todos os cargos serão realizadas na mesma data e horário. 2.7. Em nenhuma hipótese, haverá devolução da taxa de inscrição. 2.8. Os pagamentos efetuados com cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação, devendo o valor do cheque corresponder ao valor exato da taxa de inscrição. 2.9. Em caso de devolução do cheque, por qualquer que seja o motivo, a inscrição se tornará, automaticamente, nula. 2.10. Não serão aceitos pagamentos de taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência bancária, DOC, TED, via postal, via FAX, condicional ou extemporâneo. 2.11. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, com exceção dos candidatos amparados pela seguinte legislação: Lei Municipal nº 223, de 01 de julho de 1999 e Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008. 2.11.1. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato em formulário a ser preenchido no ato da inscrição, disponível no período entre 10h do dia 30 de julho de 2013 e 23h59min do dia 31 de julho de 2013, observado o horário local, no endereço eletrônico: <http://concursos.acep.org.br/concursoSAAE2013>. 2.11.2. Documentação a ser entregue pelos candidatos amparados pela Lei Municipal nº 223/99: a) certidão fornecida pelos Hamocentros, entidades vinculadas à Secretaria de Saúde do Estado do Ceará (SESA CE), que comprove, no mínimo, duas doações no período de um ano, tendo sido a última doação realizada num prazo de até 12 meses do último dia de inscrição, nos termos da Lei Municipal nº 223, de 01 de julho de 1999; b) documento de identidade do candidato (cópia autenticada em cartório); c) requerimento de isenção, devidamente assinado. 2.11.2.1. Os documentos de que trata o subitem 2.11.2, deste Edital, deverão ser entregues no endereço do SAAE de Sobral, localizado na Rua Doutor Monte, 563, Centro, Sobral/CE CEP: 62.011-230, nos dias 31 de julho de 2013 e 01 de agosto de 2013, no horário de 08 às 13h e de 14 às 18h, observando o horário local. 2.11.3. Para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593/08, a isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato em formulário a ser preenchido no ato da inscrição, disponível no período de 10h do dia 30 de julho de 2013 e 23h59min do dia 31 de julho de 2013, observado o horário local, no endereço eletrônico: <http://concursos.acep.org.br/concursoSAAE2013>, contendo: 2.11.3.1. indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; 2.11.3.2. nome completo da Mãe; e 2.11.3.3. declaração de que atende à condição de membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, artigo 2º, inciso II. a) A ACEP consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. b) A validação do pedido de isenção dos candidatos é de exclusiva responsabilidade do órgão gestor do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). 2.11.4. Não será aceita declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente

pela parte interessada. 2.11.5. Não será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar a documentação ou não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 2.11.1 a 2.11.4 deste Edital. 2.11.6. A relação dos requerimentos de isenção deferidos será divulgada até o dia 12 de agosto de 2013, no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/concursoSAAE2013>. 2.11.7. Eventuais recursos contra o indeferimento dos requerimentos de isenção podem ser interpostos nos dias 15 e 16 de agosto 2013, no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/concursoSAAE2013>. 2.11.8. A data de publicação do resultado dos recursos será divulgada no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/concursoSAAE2013> até o dia 23 de agosto de 2013, devendo, para a análise destes, ser reenviada a documentação para validação junto aos órgãos competentes, sendo de responsabilidade do candidato a verificação e regularização da respectiva documentação e situação cadastral junto a estes órgãos, uma vez que a resposta aos recursos será soberana e incabível de recursos adicionais. 2.11.9. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá efetivar sua inscrição acessando o endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/concursoSAAE2013> para imprimir o boleto de pagamento da taxa de inscrição, providenciando o respectivo pagamento, observando o disposto no subitem 2.5 deste Edital. 2.11.10. O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 27 de agosto de 2013 estará, automaticamente, excluído do concurso. 2.11.11. Em caso de 2 (duas) ou mais inscrições de um mesmo candidato para um mesmo cargo, será considerada a inscrição efetuada com data e horário mais recente. As demais serão canceladas, automaticamente. 2.12. A inscrição será validada somente após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, conforme subitem 2.5, ou do deferimento do pedido de isenção, conforme subitens 2.11.8 e 2.11.10 deste Edital. 2.13. O candidato deverá imprimir o documento de confirmação da inscrição, que será disponibilizado pela ACEP, a partir do dia 03 de setembro de 2013, no endereço eletrônico: <http://concursos.acep.org.br/concursoSAAE2013>. 2.14. O candidato deverá conferir atentamente os seus dados pessoais constantes no documento de confirmação de inscrição. 2.14.1. Quaisquer alterações nos dados pessoais deverão ser encaminhadas por meio de formulário disponibilizado para esse fim no endereço eletrônico: <http://concursos.acep.org.br/concursoSAAE2013>, no prazo de até dois dias, contados a partir do primeiro dia subsequente à publicação do documento de confirmação de inscrição. 2.14.2. Após o prazo definido no subitem 2.14.1 deste Edital, não serão aceitos pedidos de alteração de dados pessoais, com exceção de mudança de endereço, conforme estabelecido no subitem 12.13 deste Edital. 2.15. O documento de confirmação da inscrição constituirá o comprovante de inscrição do candidato, devendo ser mantido em seu poder e apresentado no dia, horário e local de aplicação das provas escritas objetivas, juntamente com o documento de identificação original. 2.15.1. Serão considerados documentos de identificação as carteiras de identidade expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Corpos de Bombeiros Militares, órgãos fiscalizadores do exercício profissional, bem como Passaporte, Certificado de Reservista, Carteiras Funcionais do Ministério Público, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham valor como identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação. 2.15.2. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, e do prazo de validade, quando houver, e deverá conter, obrigatoriamente, fotografia e assinatura. 2.15.3. Não serão aceitos protocolos, cópias autenticadas ou quaisquer outros documentos diferentes dos especificados no subitem 2.15.1 deste Edital. 2.16. Não serão aceitos documentos não especificados no subitem 2.15.1 deste Edital, ou que se encontrem ilegíveis, não identificáveis ou danificados, nem cópias de documentos, ainda que autenticadas. 2.17. Não serão aceitas inscrições que não atenderem rigorosamente ao disposto neste Edital, ou feitas por quaisquer outras vias, que não seja a definida no subitem 2.3 deste Edital. 2.18. O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento da Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas, podendo este, a qualquer momento, responder por crime contra a fé pública, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979. 3. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS E DE NECESSIDADES ESPECIAIS 3.1. Do total de vagas previstas neste Edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas aos candidatos portadores de deficiências, compatíveis com o exercício do cargo, na forma prevista no Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004. 3.2. O candidato portador de deficiência que desejar

concorrer nesta condição deverá indicar, na Ficha de Inscrição, ser portador de deficiência que não o inabilite para o exercício do cargo para o qual está concorrendo. 3.3. Durante todo o concurso, e em qualquer etapa, o candidato que optar por concorrer na condição de portador de deficiência, conforme indicação feita no ato da inscrição, poderá ser submetido a exame médico pericial para a avaliação quanto à sua qualificação como portador de deficiência, quanto ao grau da deficiência e quanto à compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo objeto deste concurso. 3.4. O candidato que concorrer na condição de portador de deficiência, além de figurar na lista geral de classificação, constará também de lista de classificação própria, nos termos da legislação vigente. 3.5. A inobservância do disposto no item 3.2 deste Edital, ou o não reconhecimento da condição de portador de deficiência pela perícia médica, conforme itens 3.3 e 12.5 deste Edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, passando a concorrer sem direito à reserva de vagas. 3.6. O candidato que optar por concorrer como portador de deficiência participará, do CONCURSO PÚBLICO 2013/SAAE, em igualdade de condições com os demais candidatos, exceto no que se refere à reserva de vagas, à classificação e aos Exames Médicos Admissionais, conforme o estabelecido nos subitens 3.1 a 3.4 e 12.5 a 12.9 deste Edital. 3.7. Na inexistência de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência ou no caso de reprovação na perícia médica, as vagas a que se refere o subitem 3.1 deste Edital serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação. 3.8. Qualquer candidato, portador de deficiência ou não, poderá requerer condições especiais para a realização das provas escritas objetivas, de acordo com suas necessidades, indicando tal necessidade na Ficha de Inscrição. 3.9. O candidato que não requerer condições especiais, na forma prevista no subitem 3.8 deste Edital, não terá tratamento diferenciado no dia de realização das provas escritas objetivas, seja qual for o motivo alegado. 3.10. As solicitações de condições especiais serão atendidas observados os critérios de viabilidade e razoabilidade. 3.11. No caso de solicitação de prova ampliada, será oferecida prova com fonte de tamanho 24. 3.12. Em nenhuma hipótese, serão realizadas provas em data, horário e local diferentes daqueles estabelecidos pela organização do concurso, observado o disposto nos subitens 1.3 e 4.1 deste Edital. 4. DAS CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS 4.1. As provas escritas objetivas serão realizadas no dia 13 de outubro de 2013 e terão a duração total de 4h (quatro horas), com início às 13h e término às 17h, observando o horário local. 4.2. A confirmação da data e horário, bem como as informações sobre locais de aplicação das provas serão divulgadas através da Internet, no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/concursoSAAE2013>, até o sexto dia útil anterior à data prevista para a realização das provas, observado o subitem 4.4 deste Edital. 4.3. Havendo alteração do local, data ou horário previsto para a realização das provas, estas deverão ocorrer em domingos ou feriados nacionais e será feito comunicado oficial de aditamento ao presente Edital, veiculado no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/concursoSAAE2013>. 4.4. Em nenhuma hipótese, será aplicada prova em data, cidade, local ou horário em condições diferentes das determinadas neste Edital ou em comunicado oficial de aditamento deste Edital, veiculado no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/concursoSAAE2013>. 4.5. Os portões de acesso aos locais de aplicação das provas escritas objetivas serão fechados na hora prevista para o início das provas, na forma do subitem 4.1 deste Edital. 4.6. Em nenhuma hipótese, será permitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas escritas objetivas, após o fechamento dos portões. 4.7. Em nenhuma hipótese, será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao concurso no local de aplicação das provas escritas objetivas. 4.8. É vedado o ingresso de candidato no local da prova portando arma, mesmo que disponha do documento de respectivo porte. 4.9. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas escritas objetivas e o seu comparecimento na data e no horário determinados, conforme subitens 4.1, 4.2 e 4.3 deste Edital. 4.10. O candidato deverá comparecer ao local das provas escritas objetivas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso, munido de caneta esferográfica, fabricada em material transparente e de tinta azul ou preta, do comprovante de inscrição e de documento de identificação original, conforme subitens 2.13, 2.15 e 2.16 deste Edital e respectivos subitens. 4.11. Somente terá acesso à sala de realização das provas escritas objetivas o candidato que estiver devidamente identificado e munido do documento de identificação, conforme subitens 2.13, 2.15 e

2.16 deste Edital e respectivos subitens. 4.11.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas escritas objetivas, documento de identidade original indicado na Ficha de Inscrição do concurso, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio. 4.11.2. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. 4.11.3. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, haverá a coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia da realização das provas escritas objetivas. Na hipótese de o candidato se recusar a fazê-la ou se, por qualquer motivo, não for possível essa forma de identificação, deverá registrar sua assinatura, em campo específico da Folha de Respostas, por três vezes. 4.11.4. Em nenhuma hipótese, terá acesso aos locais de realização das provas candidato sem documento de identificação, observado o disposto nos subitens 2.15.1, 2.15.2, 2.15.3, 2.16 e 4.11.1 deste Edital. 4.12. Durante as provas, não será admitida qualquer consulta ou comunicação entre candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (inclusive em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, Iphone, mp3/mp4 player, palmtop, Ipad, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro ou qualquer outro transmissor/receptor ou equipamento eletrônico, bem como relógio de qualquer espécie, joias, bijuterias, boné, chapéu, capacetes, óculos escuros ou quaisquer acessórios. 4.13. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando um dos objetos mencionados no subitem 4.12 deste Edital. 4.14. A coordenação do concurso não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos mencionados no subitem 4.12 deste Edital e não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas. 4.15. Para resolução das provas serão distribuídos aos candidatos, na sala de provas, o Caderno de Provas contendo Folha para Rascunho e Folha de Respostas. 4.16. Para resolução das provas, o candidato só poderá utilizar caneta esferográfica, fabricada em material transparente e de tinta azul ou preta. 4.17. O candidato deverá assinar a Folha de Respostas no local indicado para esse fim. 4.17.1. A Folha de Respostas não poderá conter, em outro local que não o indicado, qualquer assinatura, palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação. 4.18. Em nenhuma hipótese, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato. 4.19. Em nenhuma hipótese, será permitido ao candidato copiar suas respostas, exceto no próprio Caderno de Provas. 4.20. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o Caderno de Provas, a partir dos últimos 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a conclusão das provas. 4.21. No dia da realização das provas, a ACEP poderá fazer uso de equipamentos e tecnologia especial (como revista pessoal, por meio da utilização de detector de metais), nos locais de prova, bem como solicitar o apoio de autoridades competentes para manter a ordem e garantir o bom andamento, a lisura e a segurança dos trabalhos. 4.22. O candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso, caso seja constatado, mesmo após realizada a prova, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou outro processo de investigação, que se utilizou de processos ilícitos. 4.23. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas. 4.23.1. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a data, o horário e o local de aplicação das provas como justificativa de sua ausência. 4.23.2. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do concurso. 4.24. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, em razão de afastamento momentâneo de candidato da sala de provas, por qualquer motivo. 4.25. O candidato somente poderá deixar definitivamente a sala de provas depois de decorrida 1h (uma hora), contada a partir do efetivo início destas. 4.26. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até o término da resolução das provas ou do horário previsto para o seu encerramento (o que primeiro ocorrer), sendo liberados ao mesmo tempo. 4.27. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, a sua Folha de Respostas e o Caderno de Provas, contendo a Folha de Rascunho, observando o disposto no subitem 4.20 deste Edital. 4.28. No dia da aplicação das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de

classificação. 4.29. Por razões de ordem técnica e de segurança, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Provas a terceiros, mesmo após o encerramento do período de aplicação das provas do concurso. 4.30. Os cadernos de provas serão divulgados no segundo dia útil após a aplicação da prova escrita objetiva, no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/concursoSAAE2013>, juntamente com o respectivo gabarito oficial. 5. DO CONTEÚDO E AVALIAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS 5.1. As provas escritas objetivas serão compostas de questões relativas às disciplinas determinadas para o cargo, conforme Tabela 1, abrangendo os respectivos programas constantes do ANEXO III. 5.2. As Provas Escritas Objetivas conterão questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas (A, B, C, D), sendo apenas uma alternativa correta, conforme distribuição apresentada na Tabela 1. Tabela 1 - Distribuição da Quantidade de Questões, por disciplina, cargo e nível:

Cargo	Disciplina	Nº de Questões
NÍVEL SUPERIOR		
Advogado; Assistente Social	Língua Portuguesa	30
	Conhecimentos Específicos	30
TOTAL DE QUESTÕES		60
Engenheiro Eletricista; Engenheiro Químico ou Químico; Tecnólogo em Saneamento Ambiental	Língua Portuguesa	20
	Raciocínio Lógico	10
TOTAL DE QUESTÕES		30
TOTAL DE QUESTÕES		60
NÍVEL MÉDIO		
Técnico em Análises Químicas (Laboratorista)	Língua Portuguesa	16
	Informática	14
	Conhecimentos Específicos	30
TOTAL DE QUESTÕES		60
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO		
Assistente de Operações	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos Gerais	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Específicos	20
TOTAL DE QUESTÕES		50
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO		
Auxiliar de Serviços Gerais	Língua Portuguesa	16
	Conhecimentos Gerais	12
	Matemática	12
TOTAL DE QUESTÕES		40

5.3. As provas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de dados. 5.4. Na avaliação de cada prova, será utilizado o escore padronizado com média igual a 100 e desvio-padrão igual a 20. 5.5. Na correção das provas, cada questão com marcação de resposta correta valerá 1 (um) Ponto Bruto (PB). 5.5.1. Será atribuída pontuação zero à questão sem opção assinalada, com mais de uma opção assinalada, ou com rasura, ainda que legível. 5.5.2. Questões não marcadas ou erradas não eliminarão questões corretas. 5.5.3. A quantidade de questões que o candidato acertou em cada disciplina da prova será denominada de Pontos Brutos (PB) na disciplina. 5.5.4. Os Pontos Brutos (PB) de cada candidato serão transformados em Pontos Padronizados (PP), conforme subitem 5.6 deste Edital. 5.6. A padronização das notas de cada disciplina da prova escrita objetiva tem por finalidade avaliar o desempenho do candidato em relação aos demais, permitindo que a posição relativa de cada candidato reflita sua classificação em cada disciplina, sendo essa padronização calculada eletronicamente conforme explicitado a seguir. 5.6.1. Calculam-se os Pontos Brutos (PB) em cada disciplina da prova. 5.6.2. Calculam-se a média e o desvio-padrão dos Pontos Brutos (PB), por disciplina, dos candidatos que alcançaram o perfil de aprovação definido nos subitens 7.1 e 7.2 deste Edital. 5.6.3. Transformam-se os Pontos Brutos (PB) de cada candidato em Pontos Padronizados (Pp), mediante a aplicação da fórmula:

$$P_p = 100 + 20x \left(\frac{P_B - \bar{X}}{\sigma} \right)$$

Sendo: PP: Pontos padronizados na disciplina p. PB: Pontos brutos na disciplina p do candidato. \bar{X} : Média aritmética dos Pontos Brutos da disciplina p para o grupo dos candidatos que alcançaram o perfil de aprovação definido nos subitens 7.1 e 7.2 deste Edital. Desvio padrão da disciplina p dos candidatos que alcançaram o perfil de aprovação definido nos subitens 7.1 e 7.2 deste Edital. 5.6.4. Calcula-se a média aritmética dos Pontos Padronizados (PP), de cada candidato, com aproximação de oito casas decimais, que representará o Escore Global Padronizado (EGP) de cada candidato. 6. DOS RECURSOS DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS 6.1. As provas escritas objetivas e os gabaritos das questões, para fins de recurso, estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/concursoSAAE2013>, a partir do segundo dia útil imediatamente posterior à realização das provas. 6.2. Eventuais recursos contra as questões das provas deverão ser encaminhados à ACEP, por meio eletrônico, em formulário disponibilizado no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/concursoSAAE2013>, para esse fim. 6.2.1. Somente serão analisados os recursos encaminhados em até 2 (dois) dias, iniciando-se esse prazo no primeiro dia subsequente à publicação dos gabaritos das provas, conforme disposto no subitem 6.1 deste Edital. 6.2.2. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do Concurso Público, do nome do candidato e do número de inscrição, devendo ser utilizado o formulário disponibilizado para tal fim, no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/concursoSAAE2013>. 6.3. Admitir-se-á um único

recurso por candidato, relativamente ao gabarito divulgado ou ao conteúdo das questões das provas, desde que devidamente fundamentado. 6.4. Para análise de eventuais recursos das provas, será formada uma Banca Examinadora, que constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. 6.5. Se do exame dos recursos resultar anulação de questões das provas, os pontos correspondentes a essas questões serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram as provas e que tenham sido prejudicados pelo mesmo erro apontado, independentemente da formulação de recurso. 6.6. Se julgado procedente o recurso interposto, resultando na modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo novos recursos contra essa modificação. 6.7. Não serão considerados os recursos remetidos por fax, correio eletrônico ou outra forma diferente da indicada no subitem 6.2 deste Edital. 6.8. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos. 6.9. A decisão sobre os recursos será divulgada no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/concursoSAAE2013> quando da divulgação do gabarito oficial definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos. 6.10. A data estabelecida para publicação do gabarito oficial definitivo será divulgada no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/concursoSAAE2013>, até o dia 30 de Outubro de 2013. 6.11. A consulta individual à pontuação bruta obtida pelo candidato será disponibilizada, juntamente com a imagem da Folha de Respostas dos candidatos que realizaram a prova, dois dias úteis após a divulgação do gabarito oficial definitivo, no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/concursoSAAE2013>. 6.11.1. A imagem da Folha de Respostas ficará disponível para consulta no período de recursos conforme estabelecido no subitem 6.12.2 deste Edital. 6.11.2. Após o prazo determinado no subitem 6.11.1 deste Edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da Folha de Respostas. 6.12. Eventuais recursos contra a pontuação bruta obtida pelo candidato deverão ser encaminhados através de formulário eletrônico, disponível no endereço <http://concursos.acep.org.br/concursoSAAE2013>. 6.12.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas. 6.12.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 2 (dois) dias, contados a partir do primeiro dia após a disponibilização da consulta individual à pontuação bruta obtida pelo candidato e da imagem da Folha de Respostas, no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/concursoSAAE2013>. 6.12.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido no subitem 6.12.2 deste Edital, devendo ser utilizado o formulário disponibilizado para tal fim, no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/concursoSAAE2013>. 6.12.4. Não serão aceitos recursos contra a pontuação bruta individual obtida pelo candidato, interpostos fora do prazo estabelecido no subitem 6.12.2 deste Edital. 6.12.5. Não serão considerados recursos remetidos por fax, correio ou outra forma diferente da indicada no subitem 6.12 deste Edital. 6.12.6. Para análise de eventuais recursos contra a pontuação bruta individual obtida pelo candidato, será formada uma Banca Examinadora, que constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. 6.12.7. A decisão dos recursos será divulgada no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/concursoSAAE2013>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos. 7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS 7.1. Será aprovado na prova escrita objetiva o candidato que obtiver pontuação bruta igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de Pontos Brutos (PB), na prova escrita objetiva e não obtiver pontuação zero em nenhuma das disciplinas da prova. 7.2. Será eliminado do concurso o candidato que obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) na prova escrita objetiva ou obtiver pontuação zero em qualquer disciplina da prova. 7.3. A classificação dos candidatos aprovados nas provas escritas objetivas será feita em ordem decrescente dos Escores Globais Padronizados (EGP). 8. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS (DOCUMENTAÇÃO PARA O CONCURSO) 8.1. Serão convocados para a Análise de Títulos, mediante Edital, todos os candidatos que se inscreveram para os cargos de nível superior e que obtiverem aprovação nas provas escritas objetivas, conforme subitem 7.1 deste Edital. 8.2. A data de publicação do Edital de convocação para a análise de títulos será divulgada no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/concursoSAAE2013> até o dia 14 de Novembro de 2013. 8.3. O local, a data e o horário para entrega da documentação comprobatória da Prova de Títulos, a que se refere o ANEXO IV deste Edital, serão informados no respectivo Edital de convocação para avaliação de títulos. 8.4. A documentação a que se refere o ANEXO IV deste Edital deverá ser apresentada em cópias autenticadas em cartório. 8.5. Nos casos em que o candidato encontrar-se impossibilitado de comparecer nos dias, horários e local definidos para entrega da documentação mencionados no ANEXO IV, por motivo de doença ou por estar fora do Município de Sobral no período, a documentação poderá ser entregue mediante procuração ou via SEDEX. 8.5.1. No caso de remessa via SEDEX, só serão aceitos documentos postados na data estabelecida no respectivo Edital de convocação para Avaliação de Títulos. 8.6. Não será aceito sob nenhuma hipótese, a título de documentação comprobatória, documento que não esteja listado no ANEXO IV deste Edital. 8.7. Só contarão para efeito de classificação para este concurso, os títulos especificados no ANEXO IV deste Edital. 9. DOS RECURSOS DA ANÁLISE DE TÍTULOS 9.1. A consulta individual à pontuação obtida pelo candidato na ANÁLISE DE TÍTULOS será disponibilizada no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/concursoSAAE2013>. 9.1.1. A data da consulta individual à pontuação obtida pelo candidato na ANÁLISE DE TÍTULOS será divulgada no endereço eletrônico

<http://concursos.acep.org.br/concursoSAAE2013>, em data a ser estabelecida no respectivo Edital de convocação para Avaliação de Títulos. 9.2. Eventuais recursos deverão ser encaminhados por meio de formulário eletrônico disponível no endereço <http://concursos.acep.org.br/concursoSAAE2013>. 9.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas. 9.4. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia após a divulgação da consulta individual à pontuação obtida na análise de títulos, no endereço eletrônico: <http://concursos.acep.org.br/concursoSAAE2013>. 9.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do Concurso Público, do nome do candidato e do número de inscrição, devendo ser utilizado o formulário disponibilizado para tal fim, no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/concursoSAAE2013>. 9.6. Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no subitem 9.4 deste Edital. 9.7. Não serão considerados recursos remetidos por fax, correio ou outra forma diferente da indicada no subitem 9.2 deste Edital. 9.8. Para análise de eventuais recursos, será formada uma Banca Examinadora, que constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. 9.9. A decisão dos recursos será divulgada, juntamente com o resultado final do concurso, no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/concursoSAAE2013>. 10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL 10.1. A classificação final dos candidatos aos cargos de nível superior será obtida mediante o somatório do Escore Global Padronizado (EGP) da prova escrita objetiva com os pontos resultantes da análise de títulos, de acordo com os critérios de pontuação estabelecidos no ANEXO IV, após análise da documentação comprobatória dos títulos entregues pelo candidato. 10.2. A classificação final dos demais candidatos serão Escore Global Padronizado (EGP) da prova escrita objetiva. 10.3. A classificação final será apresentada em ordem decrescente. 10.4. Em caso de empate, a ordem de classificação será definida obedecendo aos seguintes critérios: 10.4.1. Para os cargos de nível superior: a) maior idade, em se tratando de candidatos com idade igual ou maior que 60 anos, conforme parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 Estatuto do Idoso; b) maior pontuação obtida na Prova de Conhecimentos Específicos; c) maior pontuação obtida na Prova de Português; d) maior pontuação obtida na Prova de Raciocínio Lógico, quando houver; e) maior pontuação na Análise de Títulos; f) maior idade. 10.4.2. Para os cargos de nível médio e fundamental completo: a) maior idade em se tratando de candidatos com idade igual ou maior que 60 anos, conforme parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 Estatuto do Idoso; b) maior pontuação obtida na Prova de Conhecimentos Específicos; c) maior pontuação obtida na Prova de Português; d) maior idade. 10.4.3. Para os cargos de nível fundamental incompleto: a) maior idade em se tratando de candidatos com idade igual ou maior que 60 anos, conforme parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 Estatuto do Idoso; b) maior pontuação obtida na Prova de Português; c) maior pontuação obtida na Prova de Matemática; d) maior idade. 11. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO 11.1. A Homologação do Resultado Final do CONCURSO PÚBLICO 2013/SAAE será feita por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Município e nos seguintes endereços eletrônicos: <http://concursos.acep.org.br/concursoSAAE2013> e www.saaesobral.com.br. 11.2. A qualquer tempo, poderá ser vetada a participação do candidato, com a consequente eliminação do presente concurso público, se forem confirmadas falsidade de declarações ou irregularidades relativas à inscrição, informações ou documentos. 12. DA CONTRATAÇÃO 12.1. Para ser contratado, o candidato classificado deverá sujeitar-se às normas estabelecidas no Estatuto do Servidor Público do Município de Sobral e na Lei Municipal nº 1.150, de 10 de maio de 2012 e atender aos seguintes requisitos: a) ter sido classificado, até o limite das vagas ofertadas neste Edital, para o cargo pleiteado no CONCURSO PÚBLICO 2013/SAAE; b) ter registro profissional na entidade competente, quando necessário; c) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, na forma da legislação vigente (Decreto Federal nº. 70.436, de 18 de abril de 1972 e Constituição Federal); d) estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar; e) não ter sofrido condenação criminal com sentença transitada em julgado, cuja pena esteja pendente de cumprimento ou estar cumprindo, sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual ou municipal; f) apresentar os seguintes documentos (original e cópia ou cópia autenticada): cadastro de pessoa física CPF; cédula de identidade; título

de eleitor e último comprovante de votação ou justificativa; certificado de reservista ou certificado de alistamento militar, se do sexo masculino; certidão de nascimento ou certidão de casamento, se casado; declaração de bens e rendas; declaração, sob as penas da lei, de que não há contra si sentença criminal condenatória transitada em julgado, cuja pena esteja pendente de cumprimento; comprovante de inscrição no PIS/PASEP; três fotografias 3x4 (de frente, iguais e coloridas); Carteira de Trabalho e Previdência Social; nº da conta corrente, banco e agência; e curriculum vitae.

12.2. A não comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 12.1 deste Edital impedirá a contratação do candidato.

12.3. No ato de convocação para assinatura do contrato, o candidato deverá apresentar os documentos constantes no subitem 12.1 alínea "f" deste Edital, e os exames clínicos definidos no subitem 12.4.1 deste Edital, que deverão ser entregues para comprovação dos requisitos necessários à contratação.

12.4. O processo de qualificação para posse do concurso público envolve procedimentos pré-admissionais, sob competência e responsabilidade do SAAE, restritos ao candidato convocado para admissão e abrange a realização dos Exames Médicos Admissionais, sob a responsabilidade do candidato, relacionados no subitem 12.4.1 deste Edital, validados pela Perícia Médica Oficial do Município.

12.4.1. Hemograma completo; Coagulograma completo com tempo de protombina e tempo parcial de tromboplastina; dosagens de glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, AST, ALT; Sumário de urina; Raio X de tórax em PA, com laudo; Eletrocardiograma, com laudo; Audiometria, com laudo; Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia).

12.5. O candidato portador de deficiência classificado deverá comparecer em data a ser divulgada pela SAAE, munido do atestado médico, com laudo médico original que ateste a deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 12 de fevereiro de 2004, para se submeter à Perícia no endereço: Rua Doutor Monte, 563, Centro, Sobral/ CE CEP: 62.011-230, que terá decisão determinativa sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência e a compatibilidade ou não com as atribuições do cargo que irá exercer.

12.6. O não comparecimento à convocação para a perícia, no prazo estabelecido, acarretará a eliminação do candidato no concurso público de que trata este Edital.

12.7. O laudo médico original deverá atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

12.8. O candidato classificado que não for qualificado pela junta pericial médica oficial do Município como portador de deficiência perderá o direito de concorrer às vagas de candidatos em tal condição e passará a concorrer com os demais candidatos.

12.9. O candidato classificado que seja portador de deficiência, considerada pela perícia médica incompatível com o exercício das funções do cargo para o qual se inscreveu, será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do certame.

12.10. Na necessidade de encaminhar comunicados aos candidatos, serão considerados os dados cadastrais informados na Ficha de Inscrição, observadas as atualizações na forma do item 12.11.

12.11. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos respectivos dados cadastrais.

12.12. Todas as convocações e todos os avisos, emitidos após o resultado final, que se referirem aos procedimentos pré-admissionais, serão transmitidos por telefone ou enviados pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) ao endereço informado na Ficha de Inscrição, observadas as atualizações conforme o item 12.13 deste Edital.

12.13 O candidato deverá manter atualizados seus dados cadastrais (telefone, endereço, número, complemento, bairro, cidade e CEP): a) até a divulgação do resultado final do concurso, junto à ACEP, no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/concursoSAAE2013>. b) após a divulgação do resultado final do concurso, junto ao SAAE, no endereço eletrônico www.saaesobral.com.br.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões, relativos à classificação ou pontuação de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados.

13.2. Os documentos entregues pelos candidatos, durante o concurso público, referentes à solicitação de isenção ou para comprovação dos respectivos títulos, não serão devolvidos, em nenhuma hipótese.

13.3. O prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO 2013/SAAE será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final no Diário Oficial, podendo, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período.

13.4. Será excluído do CONCURSO PÚBLICO 2013/SAAE, por ato da autoridade competente, em caráter irreversível, o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou que tenha utilizado ou tentado utilizar meios fraudulentos para obter a aprovação própria ou de terceiros, cujos fatos venham a ser conhecidos posteriormente à realização do CONCURSO PÚBLICO 2013/SAAE.

13.5. A qualquer momento, o SAAE poderá

convocar o candidato admitido para participar de treinamentos a serem realizados na própria localidade de lotação, ou fora dela, quando necessário.

13.6. O candidato classificado, além do limite das vagas oferecidas neste Edital, poderá ser admitido, caso venha a ocorrer vaga no cargo correspondente e por interesse do SAAE, respeitando-se a ordem decrescente da classificação final, dentro do período de validade do certame.

13.7. Todas as informações relativas ao CONCURSO PÚBLICO 2013/SAAE, que integram para todos os fins o presente Edital, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/concursoSAAE2013>.

13.8. A Comissão Coordenadora do CONCURSO PÚBLICO 2013/SAAE fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente Edital, Comunicados e Avisos Oficiais, no Diário Oficial do Município e nos seguintes endereços eletrônicos: <http://concursos.acep.org.br/concursoSAAE2013>, e www.saaesobral.com.br.

13.9. O candidato deverá observar, rigorosamente, os Editais, Comunicados e Avisos Oficiais, complementares ao presente Edital, porventura divulgados.

13.10. Os casos omissos serão dirimidos pela Associação Cearense de Estudos e Pesquisas (ACEP) e pela Comissão Coordenadora do Concurso quando versarem sobre assuntos inerentes a fato ocorrido até a homologação do resultado final do CONCURSO PÚBLICO 2013/SAAE, e pelo SAAE, quando aludir a fato posterior à homologação.

Em Sobral, aos 16 de julho de 2013. Silvestre Gomes Coelho Neto Diretor Presidente SAAE ANEXO I QUADRO COM REQUISITO, FUNÇÕES QUALIFICADORAS, VENCIMENTO BASE, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS.

NÍVEL SUPERIOR					
CARGO	REQUISITO	FUNÇÃO QUALIFICADORA	VENCIMENTO BASE	JORNADA DE TRABALHO	ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS
Advogado	Bacharel em Direito; Regular inscrição no Ordem dos Advogados do Brasil	-	RS 2.887,42	40	Assegurar a efetividade aos contenciosos instaurados nos níveis administrativos e judiciais, através do acompanhamento de ações e processos da sua origem à conclusão; elaborar peças processuais e demais documentos jurídicos; comparecer à audiência e outras atos, visando a defesa dos interesses e direitos do SAAE; assistir às diversas áreas do SAAE, mediante o fornecimento de orientação em assuntos de natureza legal, no plano contencioso, consultivo ou contratual, bem como de informações de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, entre outras; elaborar documentos técnicos, normas e pareceres jurídicos, prevê análises e prescrições para o cumprimento da legislação em vigor, acompanha as publicações oficiais de normas relativas aos serviços de água, esgoto e saneamento, consolidando-as e promovendo a divulgação dos mesmos pela organização; executar outras atividades correlatas necessárias ao normal andamento dos serviços.
Assistente Social	Bacharel em Serviço Social; Inscrição no Conselho representativo de classe	-	RS 2.282,11	30	Desenvolve atividades especializadas de natureza técnica, tanto no planejamento, como na organização, coordenação, execução e supervisão de planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social, incluindo procedimentos, prestar orientação social a indivíduos e a grupos familiares e a grupos específicos do SAAE, orienta indivíduos e grupos no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos, subsidiar ações de valorização laboral e social dos trabalhadores, mediando e promovendo negociações entre as partes; realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de identificar benefícios e serviços sociais junto à direção do SAAE, nas organizações congêneres e no mercado de trabalho; executar outras atividades correlatas necessárias ao normal andamento dos serviços.
Engenheiro Eletricista	Bacharel em Engenharia Elétrica; Regular inscrição Regional de Engenharia	-	RS 3.269,94	40	Desenvolve atividades especializadas de natureza técnica, tanto no planejamento, como na organização, coordenação, execução e supervisão de processos e atividades no campo da engenharia elétrica aplicada às atividades de captação, armazenamento, tratamento, distribuição de águas e de saneamento básico; desenvolver atividades relacionadas à manutenção das estações de bombamento e de equipamentos elétricos e de automação, realizando visitas, vistorias, diagnósticos preventivos, manutenção emergencial e fiscalização de serviços contratados; realiza análises e estudos, elaboração de projetos, especificação de equipamentos visando a otimização dos sistemas elétricos, automação e da performance de consumo elétrico; executar outras atividades correlatas necessárias ao normal andamento dos serviços.
Engenheiro Químico ou Químico	Bacharel em Engenharia Química ou Química; Inscrição no Conselho representativo de classe	-	RS 3.269,94	40	Desenvolve atividades especializadas de natureza técnica, tanto no planejamento, como na organização, coordenação, execução e supervisão de processos e atividades no campo da engenharia química aplicada às atividades de captação, armazenamento, tratamento, distribuição de águas e de saneamento básico, efluentes, registros, controles, cálculos, levantamentos, pesquisas e análises, estudos; elabora laudos, pareceres, projetos, relatórios e especificações técnicas; prescreve, supervisiona controle e executa exames químicos de água e material de esgoto; orienta sobre equipamentos e instrumentos mais adequados à execução dos trabalhos de sua competência; estabelece normas, especificações e métodos de ensaios e análises, presta orientação técnica e capacita usuários; produz e fornece dados estatísticos de sua especialidade; apresenta relatórios, periódicos, trabalhos padronizados pelo SAAE; executar outras atividades correlatas necessárias ao normal andamento dos serviços.
Tecnólogo em Saneamento Ambiental	Curso superior tecnológico em Saneamento Ambiental	-	RS 2.282,11	40	Elabora e implanta projetos e sistemas urbanos ligados ao saneamento ambiental (sistema de abastecimento de água, tratamento e disposição final de efluentes, tratamento e disposição final de resíduos sólidos; sistemas de drenagem urbana e rural e sistemas de controle de emissões atmosféricas; coleta materiais para exames laboratoriais previstos em normas, realiza amostragens, análises químicas, físico-químicas e bacteriológicas segundo protocolos técnicos estabelecidos; avalia e opera redes de monitoramento ambiental (monitoramento do ar, água e solo); elabora e desenvolve campanhas de educação sanitária e ambiental; atua em suas atividades ligadas à vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental, além de participar na elaboração de relatórios técnicos (EIA/RIMA, avaliação, planejamento, laudo e parecer técnico) de projetos de saneamento e gestão ambiental nas esferas pública e privada; executar outras atividades correlatas necessárias ao normal andamento dos serviços.
NÍVEL MÉDIO					
CARGO	REQUISITO	FUNÇÃO QUALIFICADORA	VENCIMENTO BASE	JORNADA DE TRABALHO	ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS
Técnico em Análises Químicas	Curso de formação técnica em análises químicas (nível médio)	-	RS 1.225,08	40	Coleta materiais para exames laboratoriais previstos em normas, realiza amostragens, análises químicas, físico-químicas e bacteriológicas segundo protocolos técnicos estabelecidos; atua no planejamento, coordenação e execução de processos de análises laboratoriais, respeitando normas de segurança; seleciona técnicas e metodologias analíticas; auxilia a validação de metodologias e análises; auxilia a validação de metodologias de análises; segue normas técnicas e de biossegurança; coordena e controla a geração e destinação de resíduos do laboratório com responsabilidade ambiental; atua pela conservação e guarda do material e dos equipamentos de laboratório; procede à esterilização do material em uso, verifica os equipamentos de laboratório, mantendo-os em funcionamento pleno, preparando-os para prova e exame; documenta as análises e exames realizados, registrando os resultados, mantendo cópias arquivadas e encaminhando para quem designado dos procedimentos de serviço; fornece dados estatísticos de suas atividades; mantém-se atualizado sobre as evoluções de seu campo técnico de trabalho, fornecendo informações sobre as novas técnicas, equipamentos e sistemas que aprimorem os serviços laboratoriais; executar outras atividades correlatas necessárias ao normal andamento dos serviços.
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO					
CARGO	REQUISITO	FUNÇÃO QUALIFICADORA	VENCIMENTO BASE	JORNADA DE TRABALHO	ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS
Assistente de Operações	Nível fundamental completo	Estação de Água Operador de Estação de Tratamento de Sólidos de Resíduos; Operador de Sistemas de Redes; Operador de Serviços de Redes; Operador de Processos Administrativos	RS 1.225,08	40	Executa processos de trabalho de natureza operacional, administrativo, compreendendo não apenas atividades de implantação e de manutenção de sistemas de provimento de serviços de água e esgotos, como também os serviços finalísticos aos usuários dos serviços do SAAE, ao lado dos processos de natureza interna ou de escrutínio que apóiam as atividades finalísticas da natureza
Nível Fundamental Incompleto					
Cargo	Requisito	Função Qualificadora	Vencimento Base	Jornada de Trabalho	Atribuições Características
Auxiliar de Serviços Gerais	Nível fundamental incompleto	- Transportador/condutor; - Apurador de serviços de rede; - Contínuo; - Zelador; - Recuperação; - Vigia; - Jardineiro; - Servente.	RS 895,16	40	Executa tarefas auxiliares e complementares aos serviços dos outros cargos e funções qualificadas em, suporte aos processos finalísticos e de gestão operacional, administrativo, técnico e serviços.

ANEXO II – QUADRO COM QUANTIDADES DE VAGAS POR GARGOS E FUNÇÃO QUALIFICADORA			
Nível	Cargo	Função Qualificadora	Vagas
Superior	Advogado	-	01
	Assistente Social	-	01
	Engenheiro Eletricista	-	01
	Engenheiro Químico ou Químico	-	01
	Tecnólogo em Saneamento Ambiental	-	01
Médio	Técnico em Análises Químicas	-	01
Fundamental Completo	Assistente de Operações	Operador de Sistema de Água, Esgoto e Redes	31
		Operador de Processos Administrativos	10
Fundamental Incompleto	Auxiliar de Serviços Gerais	Transportador/Condutor	33
		Ajudante de serviços de rede	
		Contínuo	
		Zelador	
		Recepcionista	
		Vigia	
		Jardineiro	
Servente			

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS 1. PARA OS CARGOS COM EXIGIBILIDADE DE NÍVEL SUPERIOR 1.1 LÍNGUA PORTUGUESA (TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR) Compreensão e interpretação de textos. Tipologia textual. Relações de sinonímia, autônima, homonímia, hiperonímia, hiponímia e polissemia. Coesão e coerência textual. Figuras de linguagem. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Formação, classe e emprego de palavras. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Colocação pronominal. Regência nominal e verbal. Equivalência e transformação de estruturas. Paralelismo sintático. 1.2 RACIOCÍNIO LÓGICO (PARA OS CARGOS DE ENGENHEIRO ELETRICISTA; ENGENHEIRO QUÍMICO OU QUÍMICO; TECNÓLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL) Estruturas lógicas. Lógica de argumentação. Diagramas lógicos. Álgebra. Combinações, arranjos e permutação. Matrizes, determinantes e solução de sistemas lineares. Probabilidade, variáveis aleatórias, principais distribuições de probabilidade. Estatística descritiva, amostragem, teste de hipóteses e análise de regressão. Medidas de posição. Medidas de dispersão. Teorema de Chebyshev. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de raciocínio matemático que envolvam, entre outros, conjuntos numéricos racionais e reais - operações, propriedades. 1.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 1.3.1 ADVOGADO Direito administrativo: Princípios de Direito Administrativo. Poderes Administrativos: poder vinculado e poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. Atos Administrativos: conceito e requisitos; classificação; espécies; extinção, revogação, invalidação e convalidação do ato administrativo. Mérito do ato administrativo. Discricionariedade. Teoria dos motivos determinantes. Contratos Administrativos: aspectos gerais e especiais, abrangendo a formalização, execução, inexecução, revisão e rescisão. Controle da Administração: controle administrativo, legislativo e judiciário da administração. Normas Constitucionais sobre Administração Pública: artigos 37 a 41 da Constituição Federal. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sobral - Lei n.º 038/92. Direito Civil: Lei de Introdução ao Código Civil: vigência e revogação da norma, conflito de normas no tempo e no espaço, preenchimento de lacuna jurídica. Das Pessoas: das pessoas naturais; da personalidade e da capacidade. Das pessoas jurídicas. Do domicílio. Dos bens. Dos fatos jurídicos. Do direito das obrigações. Do direito das coisas. Direito constitucional: Princípios do Estado Democrático de Direito. Constituição. Conceito. Classificação. Aplicabilidade e interpretação das Normas Constitucionais. Poder Constituinte. Conceito, Finalidade, Titularidade e Espécies. Reforma da Constituição. Cláusulas Pétreas. Supremacia da Constituição. Controle de Constitucionalidade. Sistemas de Controle de Constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Constituição Brasileira: Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Da Organização do Estado; Da Organização dos Poderes; Da Tributação e do Orçamento; Da Ordem Econômica e Financeira. Direito tributário: Competência Tributária. Limitações Constitucionais do Poder de Tributar. Princípios Constitucionais Tributários. Conceito e Classificação dos Tributos. Espécies Tributárias. Tributos de Competência da União. Tributos

de Competência dos Estados. Tributos de Competência dos Municípios. Legislação Tributária. Vigência da Legislação Tributária. Aplicação da Legislação Tributária. Interpretação e Integração da Legislação Tributária. Obrigação Tributária Principal e Acessória. Fato Gerador da Obrigação Tributária. Sujeição Ativa e Passiva. Solidariedade. Capacidade Tributária. Domicílio Tributário. Responsabilidade Tributária. Responsabilidade dos Sucessores. Responsabilidade de Terceiros. Responsabilidade por Infrações. Denúncia Espontânea. Crédito Tributário: constituição do crédito tributário. Lançamento: modalidades de lançamento. Hipóteses de alteração do lançamento. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário: modalidades. Extinção do Crédito Tributário: modalidades. Pagamento Indevido. Exclusão do crédito tributário: modalidades. Garantias e privilégios do crédito tributário. Administração Tributária: fiscalização; dívida ativa; certidões negativas. Cobrança judicial da Dívida Ativa - Lei n° 6.830/1980. Direito do consumidor. Legislação de saneamento ambiental. 1.3.2 ASSISTENTE SOCIAL Contextualização histórica e política: fundamentos e história da política social. Constituição e (contra) reforma do Estado brasileiro. O mundo do trabalho na era da reestruturação produtiva do capital. História e constituição da categoria profissional: dimensões políticas, culturais e organizacionais. Fundamentos históricos, teórico-metodológicos e pressupostos éticos da prática profissional. Demandas profissionais no âmbito das relações entre estado e sociedade: áreas de atuação do Assistente Social. O debate contemporâneo da reconceitualização do Serviço Social. A importância do redimensionamento frente ao mercado de trabalho. Serviço Social na contemporaneidade. A busca da consolidação do projeto ético-político do Serviço Social; condições de trabalho e respostas profissionais aos desafios de hoje. Processo de trabalho do Serviço Social. Dimensão ética: debate ético contemporâneo. Ética em Serviço Social. Código de ética do Serviço Social. O trabalho do assistente social nas organizações: condicionantes, conhecimentos, demandas e exigências para o trabalho do Serviço Social em empresas. Administração e planejamento em Serviço Social. Estratégias de ação em Serviço Social e os instrumentais de intervenção do Assistente Social, especialmente voltados para o trabalho em organizações empresariais. Organização, o processo e as aplicações da pesquisa no contexto das organizações. Atuação do Assistente Social em equipes interprofissionais e interdisciplinares. Assessoria e consultoria organizacional. Administração de benefícios e outras demandas organizacionais para o Assistente Social. Fundamentos da gestão de pessoas. Serviço social no âmbito da saúde ocupacional: debate contemporâneo sobre a família e o Serviço Social. A relação empresa/empregado/família/comunidade e o desenvolvimento da sociabilidade humana. Fundamentos de gestão de saúde e segurança do trabalho. Prevenção de doenças e promoção da saúde no trabalho. Qualidade de vida no trabalho. O Serviço Social e a saúde do trabalhador diante dos desafios organizacionais atuais. Atuação do Serviço Social na prevenção dos problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas no âmbito das empresas. Administração de outros problemas sociais no âmbito da organização. Legislação sobre planos e benefícios da Previdência Social. Relações de trabalho e Serviço Social. Fundamentos da gestão de responsabilidade socioambiental. Leis, regulamentações, estatutos e demais resoluções relacionadas ao trabalho profissional do Assistente Social. 1.3.3 ENGENHEIRO ELETRICISTA Máquinas elétricas e acionamento: conversão eletromecânica de energia. Máquinas elétricas: transformadores e máquinas rotativas, máquina síncrona, motor de indução, técnicas de partida dos motores de indução e máquina de corrente contínua. Acionamentos e controles eletrônicos de velocidade. Eletrônica de potência. Sistemas elétricos: transmissão e distribuição de energia elétrica. Análise de sistemas elétricos: p.u., componentes simétricas, modelagem dos elementos, faltas simétricas e assimétricas. Instalações elétricas: automação predial: rede de cabeamento estruturado de dados e voz (elementos ativos na rede). Equipamentos elétricos. Elaboração de projetos básicos e fiscalização, manutenção e obra. Sistema de Proteção e Descarga Atmosférica (SPDA). Instalações elétricas prediais de baixa tensão. Instalações elétricas prediais de alta tensão. Rede elétrica: geradores, rede estabilizada, no break, elevadores, Circuito Fechado de Televisão (CFTV) e segurança eletrônica e aterramento. Aterramento e proteção contra choques elétricos. Luminotécnica. Sistemas de sinalização e segurança. Princípios de Telecomunicação. Cabeamento estruturado em cabo de cobre e em fibra óptica. Circuitos Elétricos e Eletrônicos: técnicas de análise de circuitos elétricos em regime permanente de corrente contínua e senoidal; circuitos de corrente alternada (ca); análise de potência em ca; circuitos trifásicos. Noções de física de semicondutores; efeitos: hall, térmicos e fotoelétricos; dispositivos semicondutores lineares e não lineares; circuitos com: diodos e diodos especiais, transistores bipolares e de efeito de campo; transistores operando em regime de comutação; dispositivos lógicos; o transistor como amplificador; amplificador operacional e suas aplicações; aquisição de dados; osciladores e conformadores de forma de onda com Amp. Op.; conversores A/D e D/A; circuito de amostragem e retenção; multiplexadores analógicos; filtros ativos: projeto e aplicações. Sistemas de controle: sinais e sistemas. Ferramentas matemáticas de análise de sistemas

de controle contínuo e discreto. Técnicas de análise e projeto de sistemas de controle contínuo e discreto. Controladores em sistemas de controle contínuo e discreto. Noções de automação de sistemas. Elementos de controle e automação de processos industriais. Fundamentos de sistemas SCADA e suas aplicações. Redes e sistemas de transmissão de dados. Instrumentação industrial e analisadores de processo. Protocolos de comunicação. 1.3.4 ENGENHEIRO QUÍMICO OU QUÍMICO Química Geral e inorgânica. Funções químicas. Estequiometria. Estudo de gases. Físico-Química. Soluções e propriedades coligativas. Reações de óxido-redução. Cinética e equilíbrios químicos. Colóides. Química orgânica. Reações das funções orgânicas. Polímeros. Química Analítica: Noções dos métodos de análise química. Análise gravimétrica. Solubilidade. Análise volumétrica. Cromatografia e espectrofotometria. Noções Termodinâmicas: Leis - primeira e segunda. Ciclos termodinâmicos. Termodinâmica dos processos de escoamento. Noções de Mecânica dos Fluidos: Propriedades físicas relevantes e modelos reológicos. Estática dos fluidos. Dinâmica dos fluidos. Perda de carga e seleção de bombas. Noções de Operações Unitárias: Sistemas particulados. Interação sólido-fluido. Operações de separação: extração líquido-líquido, ciclonagem, filtração, sedimentação. Noções de Cinética e Reatores: Equações de taxas. Determinação de parâmetros cinéticos. Reatores ideais. Reatores de batelada, de mistura e tubulares. Meio Ambiente: Legislação ambiental. Caracterização de efluentes. Processos de tratamento de efluentes líquidos industriais e domésticos. Controle de poluentes gasosos. Manejo, processamento e disposição de resíduos sólidos. 1.3.5 TECNÓLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL Noções de saúde pública: epidemiologia e saneamento. Educação ambiental: Portaria SEMACE 154/02, MS 2914/11. Conhecimentos de Legislação sanitária. Qualidade da água superficial e subterrânea. Limites de indicadores de qualidade da água pela OMS. Noções de tratamento de água de abastecimento. Controle de poluição da água. Sistemas de esgotos sanitários. Tratamento de águas residuais. Resíduos sólidos e limpeza pública. Organização Sanitária dos órgãos e empresas públicas. Medições de impactos ambientais. Gerenciamento de obras de saneamento. Noções de sistemas de drenagem. 2. PARA OS CARGOS COM EXIGIBILIDADE DE NÍVEL MÉDIO - 2.1 LÍNGUA PORTUGUESA (TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO) Compreensão e interpretação de textos. Tipologia textual. Coesão e coerência textual. Relações de sinonímia, antonímia, homonímia, hiperonímia, hiponímia e polissemia. Figuras de linguagem. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Formação, classificação e emprego de palavras. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Colocação pronominal. Regência nominal e verbal. Equivalência e transformação de estruturas. Paralelismo sintático. 2.2 INFORMÁTICA (TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO) Utilização de Sistema Operacional com Interface Gráfica: ativação de Programas através de menus e ícones na área de trabalho e manipulação de janelas. Conceito e organização de arquivos: tipos de arquivos, operações com arquivos e organização em pastas (diretórios). Editor de textos: criação e gravação de arquivos de texto, operações básicas de manipulação de texto (copiar, cortar, colar, formatar). Planilha eletrônica: operações básicas demanipulação de planilhas eletrônicas, criação e gravação arquivos de planilha, operações básicas em planilhas (aritméticas estatísticas e lógicas). Noções sobre uso de aplicativos de rede (Internet): composição, envio e recebimento de correio eletrônico ("e-mail"), uso de navegador "web" ("browser"), acesso a páginas e uso de ferramentas de busca (páginas de busca) para encontrar e acessar informações na Internet. 2.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 2.3.1 TÉCNICO EM ANÁLISES QUÍMICAS Conceitos teóricos da Química. Química Geral, Inorgânica e Físico-Química: Conceitos fundamentais. Processos de separação de misturas; propriedades específicas. Estrutura da matéria. Classificação periódica dos elementos e propriedades periódicas. Ligações químicas. Número de oxidação. Funções da química inorgânica. Massa atômica; massa molecular; conceito de mol e constante de Avogrado; massa molar. Reações químicas (equacionamento das principais reações, classificação e balanceamento de equações químicas, reações deoxi-redução). Estudo dos gases. Cálculos químicos envolvendo quantidade de matéria (mol), número de avogrado, massa molar, CNTP e volume molar. Cálculos químicos estequiométricos. Estudo das soluções. Cinética química. Equilíbrio químico. Termoquímica. Eletroquímica. Química Analítica: Análise química qualitativa. Análise volumétrica. Análise gravimétrica. Potenciometria. Colorimetria e espectrofotometria de absorção molecular. Princípios de controle da qualidade. Técnicas de laboratório químico básicas de higiene e segurança. Procedimentos básicos operacionais em um laboratório químico. 3. LÍNGUA PORTUGUESA Compreensão e interpretação de textos. Estudo do vocabulário. Coesão e coerência textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Formação, classificação e emprego de palavras. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Colocação pronominal. Regência nominal e verbal. Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe. 3.2 MATEMÁTICA Números inteiros, racionais e reais: operações de adição, subtração, multiplicação e divisão. Múltiplos e divisores: fatoração de

números inteiros, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de números inteiros. Noções de Geometria Plana: triângulos, polígonos, círculos; semelhança de figuras planas; áreas de figuras planas. Medidas: Sistema Legal de Medidas; medidas de comprimento, área, volume e massa. Sistemas de equações lineares. Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples; regra de três simples; regra de três composta. 3.3 CONHECIMENTOS GERAIS A questão da cidadania no tempo e em diferentes espaços. Assuntos de Atualidades: Acontecimentos nacionais abordados em jornais, revistas, programas de rádio e televisão. Cultura brasileira. Ecologia e meio ambiente. Economia, política e sociedade no Brasil. 3.4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 3.4.1 OPERADOR DE SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E REDES Lei Nº 11.445, de 5 de Janeiro de 2007- Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico. 3.4.2 OPERADOR DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Noções de administração: Noções de gestão de processos: técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos. Legislação administrativa. Administração direta, indireta. Lei nº 1.150, de Maio de 2012 - Institui a Lei de Regência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - CE, e dá outras providências. Regime jurídico dos servidores públicos municipais: admissão, demissão, concurso público, estágio probatório, vencimento básico, licença, aposentadoria. Noções de administração de recursos materiais. 4. LÍNGUA PORTUGUESA Leitura e compreensão de textos verbais e não verbais. Emprego das diferentes classes de palavra; Concordância nominal e verbal; Concordância e regência nominal e verbal. Emprego dos sinais de pontuação. Sinônimos e antônimos. Ortografia: emprego de letras. Divisão silábica. Classificação dos vocábulos quanto ao número de sílabas e à acentuação tônica. Sintaxe da oração. 4.2 MATEMÁTICA Conjuntos: Operações com conjuntos e problemas envolvendo as operações; Relações de pertinência e inclusão. Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros e racionais; operações, propriedades e problemas de aplicações. Mínimo múltiplo comum (MMC) e Máximo divisor comum (MDC). Sistema decimal e sistema binário de contagem. Porcentagem: cálculo de porcentagem e resolução de problemas de porcentagem. Equações: equações e problemas do primeiro grau. Sistemas de medidas: unidades de medidas de comprimento, tempo, área, massa e volume; unidades monetárias. Geometria Plana: triângulos e quadriláteros: propriedades e classificação; cálculo do perímetro e da área de triângulos e quadriláteros; circunferência e círculo: cálculo do comprimento da circunferência e da área do círculo. Geometria Espacial: reconhecimento dos principais sólidos e suas planificações; prismas e cilindros; pirâmide e cone; cálculo do volume dos sólidos geométricos. Tratamento da informação: leitura e interpretação de gráficos de barras, colunas, linhas e setores. Cálculo de média aritmética simples e ponderada. 4.3 CONHECIMENTOS GERAIS A questão da cidadania no tempo. Assuntos de atualidades: acontecimentos regionais abordados em jornais, revistas, programas de rádio e televisão. Cultura cearense. Economia, política e sociedade no Ceará.

ANEXO IV - QUADRO DE TÍTULOS COM CRITÉRIOS, PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CRITÉRIO, ITENS AVALIADOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO, POR CARGO.			
ADVOGADO			
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ITENS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO
TITULAÇÃO	20	Especialização na área: 7 pontos; Especialização em áreas afins: 3 pontos; Mestrado: 10 pontos; Doutorado: 20 pontos.	Cópia autenticada do Diploma /Certificado/Declaração de conclusão em curso reconhecido pelo MEC, emitido(a) por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC.
ASSISTENTE SOCIAL			
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ITENS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO
TITULAÇÃO	20	Especialização na área: 7 pontos; Especialização em áreas afins: 3 pontos; Mestrado: 10 pontos; Doutorado: 20 pontos.	Cópia autenticada do Diploma /Certificado/Declaração de conclusão em curso reconhecido pelo MEC, emitido(a) por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC.
ENGENHEIRO ELETRICISTA			
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ITENS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO
TITULAÇÃO	20	Especialização na área: 7 pontos; Especialização em áreas afins: 3 pontos; Mestrado: 10 pontos; Doutorado: 20 pontos.	Cópia autenticada do Diploma /Certificado/Declaração de conclusão em curso reconhecido pelo MEC, emitido(a) por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC.
ENGENHEIRO QUÍMICO OU QUÍMICO			
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ITENS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO
TITULAÇÃO	20	Especialização na área: 7 pontos; Especialização em áreas afins: 3 pontos; Mestrado: 10 pontos; Doutorado: 20 pontos.	Cópia autenticada do Diploma /Certificado/Declaração de conclusão em curso reconhecido pelo MEC, emitido(a) por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC.
TECNÓLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL			
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ITENS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO
TITULAÇÃO	20	Especialização na área: 7 pontos; Especialização em áreas afins: 3 pontos; Mestrado: 10 pontos; Doutorado: 20 pontos.	Cópia autenticada do Diploma /Certificado/Declaração de conclusão em curso reconhecido pelo MEC, emitido(a) por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC.